



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 1.482/24 e Decreto Municipal nº 1.483, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.482/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.483/2024.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA BÁRBARA, DA POLÍCIA MILITAR E DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ESPORTES E LAZER, OBRAS E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.”

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 de julho de 2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30 horas de 16/07/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 152/2026: (Agente de Contratação)

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 783.949,38

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/> esclarecimentos.

Maiores informações: Tel: (32) 3742-1167 site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

Telefones: (32) 3742-1167 ou 1590

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min às 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. RONALDO SILVÉRIO XISTO, Agente de Contratação, designado pelo Ato nº 152/2026, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.482/2024** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal Fervedouro/MG, através do site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal Fervedouro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 de julho de 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30 horas de 16/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/07/2026

1 - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA BÁRBARA, DA POLÍCIA MILITAR E DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ESPORTES E LAZER, OBRAS E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta PREGÃO as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Ente ou Entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/21.

3.6 - O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Ente ou Entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



3.9 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

3.11 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 - O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

4.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Fervedouro/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes o Pregão Eletrônico.

4.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

4.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.5 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.5.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.5.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.6 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.6.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.6.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Ente ou Entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.8 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



5.9 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2. - Marca dos produtos ofertados.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.1 - O licitante (não) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- 7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,10 (dez centavos)**.
- 7.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/15, Lei Municipal 580/2009 e Decreto Municipal n.º 990/2021.

7.18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/21, nesta ordem:

7.19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do Ente ou Entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por Ente ou Entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2 - empresas brasileiras;

7.19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



7.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 - A Proposta Final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão Eletrônico (Licitar).

7.20.5 - O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.6 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.482/2024 e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/18, art. 29, *caput*)

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/18, art. 29, §1º).

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/18, art. 29, §2º).

8.3.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.7 e 6.18 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/22.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - conter vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7.2 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.15 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



8.17 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.19 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

8.20.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.21 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.22 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9

- DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos previstos no **Termo de Referência, anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/21.

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

9.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/21).

9.7 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



9.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 3/18, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 3/18, art. 7º, *caput*).

9.10.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/18, art. 7º, parágrafo único).

9.11 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de Entes e Entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/22, art. 39, §4º):

9.12. 1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Nota explicativa: Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida. Nesse sentido, aplica-se o Parecer n.º 00006/2021/CNMLC/CGU/AGU, que, embora proferido sob a égide do Decreto n.º 10.024/19, está em consonância com a novel legislação.

9.12.2 - - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no Edital.

9.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias** a partir da data de sua emissão.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 1.483/2024.

11.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



11.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DO CONTRATO

12.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema da www.licitardigital.com.br e <https://ammlicita.org.br>

12.4 - Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.5 O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme Termo de Referência, Anexo deste Edital.

12.6 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

12.7 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no endereço Honório Rua Honório Pedrosa Ferraz , 25, centro, Fervedouro/MG, CEP: 36.815-000, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Ente ou Entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Ente ou Entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitardigital.com.br; <https://ammlicita.org.br>; www.fervedouro.mg.gov.br

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitardigital.com.br; <https://ammlicita.org.br>; www.fervedouro.mg.gov.br

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11. 2 – ANEXO II – PROPOSTA (PLATAFORMA)

16.11.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

16.11.3 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Fervedouro/MG, 30 de junho de 2026.

APARECIDA FUMIAN COSTA BARBUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1– Constitui objeto deste termo o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e utensílios para manutenção do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das seguintes secretarias municipais: Saúde, Administração, Educação, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esportes e Lazer, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro, conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	10065 Avental confeccionado em napa leve com revestimento em fio têxtil no avesso, com 66cm de comprimento x 59cm de largura	UN	30	17,05	511,50
0002	10293 Balde plástico de 15L - De resistência ao impacto, fabricado com plástico rígido de excelente qualidade, oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos, resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possuir alça metálica de durabilidade e segurança. Indicado para limpeza de grandes áreas como salões, escritórios, pátios, etc.Material PlásticoDimensões (altura / largura) 32 cm/ 28 cmCapacidade..... 15 litrosSimilar a marca Plasútil, Jaguar ou superior.	UN	10	15,50	155,00
0003	10320 Bandeja em plástico: polietileno (PEAD), altura 97mm, largura 300mm e comprimento 490mm	UN	12	30,00	360,00
0004	11635 Borracha de panela de pressão 4,5L	UN	13	5,16	67,08
0005	11636 Borracha de panela de pressão 7L	UN	13	8,21	106,73
0006	11751 Bota de borracha branca, cano curto diversos tamanhos	PAR	10	44,54	445,40
0007	11752 Bota de borracha branca, cano longo diversos tamanhos	PAR	60	69,49	4.169,40
0008	12835 Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	2	205,36	410,72
0009	12836 Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	2	239,72	479,44
0010	12837 Caçarola, material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	UN	2	446,16	892,32
0011	13737 Caldeirão material alumínio 1º qualidade, resistente, capacidade 27 litros, altura30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças	UN	17	165,21	2.808,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	reforçadas e tampa				
0012	13738 Caldeirão material alumínio, capacidade 12,7litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	UN	2	158,18	316,36
0013	13739 Caldeirão material alumínio, capacidade 15,3litros, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	UN	12	129,09	1.549,08
0014	13740 Caldeirão material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	2	356,92	713,84
0015	13820 Caneca de alumínio batido 2L e com cabo de madeira	UN	3	29,23	87,69
0016	13823 Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade de 3,2 litros.	UN	3	53,80	161,40
0017	13826 Canecão de alumínio 05L	UN	13	68,53	890,89
0018	13828 Canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, na cor azul marinho, resistente a o calor de no mínimo 100graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	UN	50	5,00	250,00
0019	14009 Canudinho de plástico p/refrigerante c/100	PCT	10	10,15	101,50
0020	15475 Colher de arroz de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm	UN	25	17,17	429,25
0021	15477 Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	3080	3,03	9.332,40
0022	15482 Colher de sobremesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento Mínimo 16 cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	1040	2,91	3.026,40
0023	15489 Colher inox arroz 12cm diâmetro	UN	53	9,28	491,84
0024	17202 Detergente líquido 500ml- Componentes ativos: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corantes sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável.Similar ao detergente líquido Ypê, Limpol, Minuano ou superior	UN	2500	2,65	6.625,00
0025	18526 Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.	UN	22	113,63	2.499,86
0026	18535 Escova de lavar multi-uso - Com cerda de polipropileno, muito resistente e durável.Indicação ideal para lavar e esfregar	UN	50	4,39	219,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	superfícies rústicas e semi-rústicas, como: roupas, azulejos, entre outras. Similar a marca condor ou superior-				
0027	18640 Espumadeira de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5cm.	UN	3	21,68	65,04
0028	18841 Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	80	3,76	300,80
0029	1884 2Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno	UN	5	23,09	115,45
0030	18845 Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199 mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.	UN	3	25,26	75,78
0031	18847 Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia	UN	12	85,96	1.031,52
0032	20420 Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha	UN	180	4,62	831,60
0033	21521 Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros	UN	23	12,72	292,56
0034	24048 Lixeira para banheiro cesto telado 10L	UN	20	14,31	286,20
0035	24059 Lixeira plástica com tampa 60L, c/ pedal. Cesto plástico (polipropileno) com tampa tipo balde. Capacidade: 60 litros. Cores disponíveis: preto, verde, azul, cinza, vermelho, bege e marrom. Medidas: 42 cm (diâmetro) x 61 cm (altura). Similar a marca plasútil, jaguar ou superior.	UN	65	137,66	8.947,90
0036	24277 Luvas de borracha para higienização - Luva de látex forrada multiuso. As luvas látex possuem melhor flexibilidade e aderência. São especialmente projetadas com dedos curvados para permitir uma máxima flexibilidade e sensibilidade. As luvas são revestidas com flocos de algodão que facilitam a colocação das mesmas de forma confortável. Elas possuem um tratamento bactericida para evitar o desenvolvimento de bactérias e contam com palma antiderrapante. Tamanhos: P M G,	PAR	450	3,90	1.755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	Cores: amarelo, azul ou verde.Similar a marca Brasanitas ou superior				
0037	26401 Palito de madeira 11,50cm c/500un	PCT	30	6,06	181,80
0038	26417 Panela de alumínio 10L	UN	12	187,05	2.244,60
0039	26418 Panela de alumínio 20L	UN	12	208,73	2.504,76
0040	26422 Panela de alumínio batido c/ tampa 05 lts	UN	2	115,00	230,00
0041	26438 Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	17	84,83	1.442,11
0042	26439 Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	UN	2	553,33	1.106,66
0043	26440 Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	UN	12	635,00	7.620,00
0044	26457 Pano de chão alvejado 70x90cm - 100% algodão. Produto alvejado e cru, ótima absorção de líquido. Perfeito para todo e qualquer tipo de limpeza. Alta resistência e durabilidade.	UN	1800	7,69	13.842,00
0045	27394 Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.	UN	3	21,38	64,14
0046	27677 Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico ABS, com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10 mm, pintura eletrostática.	UN	13	110,08	1.431,04
0047	27683 Pilha alcalina AAA pequena	UN	400	1,85	740,00
0048	29008 Prato para sopa de vidro resistente tipo duralex, deverá possuir 19,6 x 3,7 cm. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra.	UN	3200	7,53	24.096,00
0049	30797 Rodo para limpeza de 40 cm - com borracha E.V.A. dupla e aromatizada, possui alto desempenho. O cabo de madeira fornece segurança na hora do uso. Já o suporte	UN	40	23,19	927,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	serrilhado proporciona ótima aderência ao pano de chão, facilitando a limpeza. Similar a marca condor ou superior.				
0050	30798 Rodo para limpeza de 60 cm - com borracha E.V.A. dupla e aromatizada, possui alto desempenho. O cabo de madeira fornece segurança na hora do uso. Já o suporte serrilhado proporciona ótima aderência ao pano de chão, facilitando a limpeza. Similar a marca condor ou superior.	UN	180	30,80	5.544,00
0051	31654 Sacola para Hot Dog pct c/100un	PCT	550	6,30	3.465,00
0052	32584 Suporte para coador de papel 103 c/adaptador	UN	10	15,11	151,10
0053	3452 0Vassoura de pêlo - Base de polietileno medindo 300 mm de comprimento cerdas natural de 60 mm peso: 225g. Cabo de madeira 40 cm, cerdas sintéticas firmes; usada em áreas lisas, pisos frios, ou madeira.Similar a vassoura da marca Rossi, Condor ou superior	UN	70	27,38	1.916,60
0054	34590 Vela de filtro de barro em material cerâmico microporoso com capacidade em filtrar a água por gravidade, sem adição de produtos químicos.	UN	4	7,46	29,84
0055	8488 Abridor de lata e garrafa em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	3	17,00	51,00
0056	Água Sanitária - Limpa, Desinfeta e Higieniza Composição: Hipoclorito de Sódio e Água Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p, frasco de 1L	FRAS	420	2,45	1.029,00
0057	Álcool em Gel - Composto por 70% de álcool etílico e 30% de água, utiliza a desnaturação de proteínas para agir. Incolor, inodoro ou perfumado, contém glicerina para evitar o ressecamento, sendo seguro, de fácil espalhabilidade e rendimento. Embalagem de 500 ml.	FRAS	200	7,15	1.430,00
0058	Álcool etílico 1000ml. São utilizados os álcoois etílicos e isopropílico. São bactericidas rápidos, eliminando também o bacilo da tuberculose, os fungos, os vírus, não agindo, porém contra os esporos bacterianos. Sua concentração ótima dá-se entre 46 e 90% por volume, sua atividade caindo muito com concentração abaixo de 50% suas propriedades são atribuídas ao fato de causarem desnaturação das proteínas quando na presença de água. São usados como desinfetante de alto nível para alguns materiais semicríticos e não para os não críticos. Não se prestam à esterilização, por não apresentarem atividade contra esporos bacterianos. Os álcoois não	FRAS	220	9,02	1.984,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	devem ser usados em materiais constituídos de borracha e certos tipos de plásticos, podendo danificá-los. Evaporam rapidamente, dificultando exposição prolongada, a não ser por imersão do material a ser desinfetado.				
0059	Algodão - Algodão Hidrófilo em bolas. Fibras de 100% algodão. Isento de produtos químicos. Embalagem com 100g	PCT	5	11,15	55,75
0060	Amaciante de roupas: amaciante para uso de roupas, aspecto físico líquido, viscoso, fragância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, frasco de 2 litros, composto de cloreto de dialquildimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0ml/kg de roupa. Com aspecto líquido viscoso e PH (PURO) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e número de lote. Marca sugerida Ypê	UN	35	7,96	278,60
0061	Amassador de batatas - em inox, 26 cm de comprimento, 8 cm de diâmetro.	UN	17	31,26	531,42
0062	Aparelho de barbear tipo prestobarba c/02 un	KIT	8	3,15	25,20
0063	Assadeira de alumínio 35x27 – nº 3	UN	15	46,23	693,45
0064	Assadeira de alumínio 44x29 – nº 5	UN	15	54,63	819,45
0065	Assadeira retangular de vidro com tampa – medidas 40,13 x 24,77 x 6,99 cm	UN	5	57,44	287,20
0066	Babuche - profissional, antiderrapante e com palmilha.Seu solado antiderrapante (SRC) é perfeito para lidar com superfícies escorregadias e seu material, feito em EVA, o deixa super leve. Cor branca	PAR	170	83,33	14.166,10
0067	Bacia plástica redonda reforçada, 40 litros, plástico resistente.	UN	3	29,63	88,89
0068	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 12 LITROS	UN	10	19,62	196,20
0069	Balança digital mercado 40kg	UN	3	415,89	1.247,67
0070	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO E LISO, PCT C/ 50UN	PCT	110	18,84	2.072,40
0071	Balde plástico de 20L - Características de resistência ao impacto, fabricado com plástico rígido de excelente qualidade, oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos, resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possuir alça metálica de durabilidade e segurança. Indicado para limpeza de grandes áreas como salões, escritórios, pátios, etc. Dimensões: 51 x 32 x 87 com vol. Caixa (m3): 0,123unid./emb.: peso emb.: 7,2 kg Similar a marca Plasútil ou Jaguar	UN	120	18,37	2.204,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	ou superior.				
0072	BANDEJA INOX (MÉDIA) TAMANHO APROXIMADO 23 X 13 X 1 CM	UN	3	65,00	195,00
0073	Bobina plástica picotada 30 x 40 rolo c/500un	UN	80	40,85	3.268,00
0074	Bobina plástica picotada 35 x 50 rolo c/500un	RL	80	51,75	4.140,00
0075	Bobina plástica picotada 40 x 50 rolo c/500un	RL	80	114,90	9.192,00
0076	Bobina plástica picotada 40 x 60 rolo c/ 500 un	UN	80	48,59	3.887,20
0077	BOMBONIERE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALTURA 22CM, CAPACIDADE: 1,5L	UN	5	79,99	399,95
0078	Borracha de panela de pressão 10 L	UN	13	12,01	156,13
0079	Borracha de panela de pressão 15L	UN	13	29,99	389,87
0080	Borracha de panela de pressão industrial 20,8L	UN	13	32,00	416,00
0081	Borrifador plástico 500ml	UN	80	6,45	516,00
0082	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA - 12 LITROS	UN	18	190,51	3.429,18
0083	Cafeteira polida inox – 2 l	UN	22	79,24	1.743,28
0084	Caixa de isopor 100 litros, medindo aproximadamente 80cm de comprimento x 58cm de largura x 42,5cm de altura (medidas externas)	UN	3	177,23	531,69
0085	Caixa de isopor 30 litros. Medidas externas aproximadas 57cm comprimento x 37cm largura x 25,8cm altura	UN	3	65,48	196,44
0086	Caixa de isopor 50 litros. Medidas externas aproximadas 61cm comprimento x 40,5cm largura x 35,3cm altura	UN	3	129,93	389,79
0087	Caixa organizadora com tampa 20L -	UN	20	44,59	891,80
0088	Caixa organizadora com tampa 50L	UN	20	88,45	1.769,00
0089	Caneca de alumínio escolar – fabricada em alumínio reforçado polido ou fundido, possui alça resistente, capacidade de 300ml, sendo inquebrável, resistente à corrosão e ótima para manter líquidos frios.	UN	3000	10,60	31.800,00
0090	Cera líquida incolor, frasco com 750 ml	UN	40	10,80	432,00
0091	Cesto de roupas com tampa – 47 L, tamanho 41x31x55cm	UN	18	70,26	1.264,68
0092	Cloro líquido de 2l. Formulado para limpar, sanitizar, descorar e desodorizar em áreas de serviço do alimento. O detergente alcalino é fortificado pela ação química do cloro que libera o hypochlorite de sódio para aumentar e melhorar a remoção dos solos do equipamento da preparação de alimento. Especificações e composição: Hipoclorito de sódio, que contém 10% a 13% de cloro ativo sanitizador líquido, limpa, descorar, sanitizar e desodorizar. Fungicida e bactericida dissolve-se na água. Similar a marca brilhante, globo ou superior	UN	3500	8,29	29.015,00
0093	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	UN	180	4,84	871,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	TAMANHO GRANDE COM CABO DE FIXAÇÃO				
0094	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL PACOTE C/50UN	PCT	500	4,44	2.220,00
0095	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CRISTAL PACOTE C/ 50UN	PCT	350	4,44	1.554,00
0096	Concha de alumínio de 1º qualidade, superreforçado, comprimento de 47 cm, Largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com 0,35 l.	UN	10	44,99	449,90
0097	Condicionador adulto - fragrâncias diversas, frasco com 325ml	UN	6	14,69	88,14
0098	COPO DE PAPEL 60ML KRAFT, BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL. ATENDENDO ANVISA RDC-88 E RDC 216, ABNT 15448, PACOTE COM 100 UNIDADES - CULTURA	PCT	1500	38,90	58.350,00
0099	COPO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) 300ML, TAMBÉM CONHECIDO COMO ISOPOR, COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO. ATENDENDO ANVISA RDC-88 E RDC 216, ABNT 15448 , PACOTE COM 100 UNIDADES - CULTURA	PCT	20	84,99	1.699,80
0100	Copo descartável, capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades	PCT	3800	6,95	26.410,00
0101	Copo descartável, capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades	PCT	400	4,20	1.680,00
0102	COPO DE VIDRO AMERICANO 190ML	UN	400	1,82	728,00
0103	Creme preventivo de assaduras - protege contra vermelhidão e alergias, formando uma barreira transparente e respirável por até 10 horas. Sua fórmula com Pró-Vitamina B5 (dexpantenol), lanolina e óleo de amêndoas restaura a pele, é hipoalergênica e livre de fragrâncias, parabenos e conservantes. Embalagem de 120g. Marca sugerida: Bepantol	TU	70	49,80	3.486,00
0104	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR 15CM. PACOTE COM 100 UN	PCT	140	29,40	4.116,00
0105	Descascador de Legumes e Frutas - 17×8 cm com lâmina inox afiada – acabamento premium, ergonômico, leve e resistente	UN	26	16,30	423,80
0106	Desinfetante líquido de 2L. Produto líquido desinfetante bactericida e fungicida para uso geral, do tipo leitoso, formulado a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, que confere ao produto final eficácia garantida contra a proliferação de germes e bactérias e fungos. Com a aplicação de perfumes selecionados, deixa o ambiente com agradável cheiro de limpeza por longo período. Apresentação: embalagens de 2000 ml,	FRAS	3600	8,23	29.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	versões: herbalipto, orvalho da manhã, citrus, flor de lavanda e pinho silvestre. Similar a marca pinho bril ou pinho sol, ou superior. *APRESENTAR AMOSTRA				
0107	EBULIDOR ELÉTRICO 2000W 127V (AQUECEDOR DE ÁGUA - RABO QUENTE)	UN	5	43,99	219,95
0108	Escova para vaso sanitário - Com cerda de polipropileno, resistente, durável e com suporte. Não deforma e nem embola, garantindo uma vida útil muito maior para o produto, ideal para lavar e esfregar superfícies lisas, como sanitários. Similar a marca Condor ou superior	UN	80	6,24	499,20
0109	Esponha de aço. A lã de aço é um material biodegradável, constituído por conjunto de fibras de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de polimento de objetos de metal, bem como em limpeza doméstica. Produzida a partir de arames de aço com baixo teor de carbono é vendida comercialmente sob a forma de esponjas de aço. Apresenta diversos graus de aspereza e sua espessura varia de acordo com o grau de ajuste das lâminas de corte do aço. Pacote com 8 unidades. Similar a marca Bombril ou Assolan, ou superior.	PCT	850	2,36	2.006,00
0110	Esponha de Banho Infantil - Tamanho 12 Cm X 8 CM X 2,5 cM. Macia e com ótima absorção.	UN	5	9,12	45,60
0111	Esponha dupla-face - A esponja dupla-face é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidos por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Possui dupla ação: o lado branco ou amarelo é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensão: 102 mm x 260 mm. Embalagem com 3 esponjas de 110 mm x 70 mm x 20 mm (cada). Composição espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Antibactéria previne a proliferação de bactérias e germes. similar a esponja dupla face Scotch-Brite 3m ou superior	PCT	700	9,00	6.300,00
0112	Esponha inox de limpeza pesada - feita de filamento de aço inox: não enferruja, não machuca as mãos e ainda e extremamente macia! Desenvolvida para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira como	UN	180	3,52	633,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, painéis de alumínio, painéis de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. Peso aproximado 117g. Dimensões: 6,5 x 6,5 x 3,5 cm				
0113	Faca para cozinha – 5” material da lâmina: aço de carbono, cor natural, material do cabo: madeira, com borda plana. Marca sugerida similar ou superior a Tramontina.	UN	29	23,29	675,41
0114	Flanela Limpeza - Extra macia, em tecido 100 % algodão, com bainha de overlock, na cor laranja, com medida mínima 40cmx60cm.	UN	450	3,76	1.692,00
0115	Fósforo extra longo caixa com 50un	CX	10	5,30	53,00
0116	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 24 fraldas - tamanho XXXG	PCT	50	64,99	3.249,50
0117	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 40 fraldas - tamanho XXG	PCT	200	49,99	9.998,00
0118	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 50 fraldas - tamanho XG	PCT	150	49,99	7.498,50
0119	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 60 fraldas - tamanho G	PCT	100	49,99	4.999,00
0120	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 70 fraldas - tamanho M	PCT	50	49,99	2.499,50
0121	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 80 fraldas - tamanho P	PCT	50	49,99	2.499,50
0122	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - COM SISTEMA ANTIODOR	PCT	300	21,54	6.462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POSSUI RÁPIDA ABSORÇÃO, AJUDANDO A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE E AINDA CONTA EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES. UNISSEX. 10H DE CUIDADO. PACOTE COM 7 UNIDADES. MARCA SUGERIDA BIGFRAL				
0123	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - COM SISTEMA ANTIODOR E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POSSUI RÁPIDA ABSORÇÃO, AJUDANDO A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE E AINDA CONTA EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES. UNISSEX. 10H DE CUIDADO. PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA SUGERIDA BIGFRAL	PCT	100	21,29	2.129,00
0124	Fue Batedor de Ovos e Massa – reforçado 35 cm, material do batedor: aço inoxidável, material do punho: plástico	UN	20	27,85	557,00
0125	Garfo descartável p/ refeição pct c/50un	PCT	100	6,66	666,00
0126	GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADO, COM 3 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL 50CM	UN	3	33,63	100,89
0127	Garrafa térmica de 05l - fabricado em material 100% virgem e com isolamento térmico em eps, em seu topo, possui uma alça fixa e uma tampa especial que pode ser usada como copo. Versátil e funcional, altamente resistente e prático de transportar. Ideal para conservar líquidos quentes ou frios.	UN	14	58,30	816,20
0128	Garrafa térmica de bomba de pressão 2000ml	UN	11	130,21	1.432,31
0129	Garrafa térmica produto de alta qualidade, excelente para manter a temperatura, podendo manter até 12h quente ou 24h frio. Capacidade de 1l	UN	45	47,00	2.115,00
0130	Guardanapo de papel p/ mesa folha simples. Composição: 100% celulose. Medidas: 24 x 22cm. Pacote com 50 folhas	PCT	200	5,90	1.180,00
0131	Isqueiro maxi grande. Contém gás inflamável sob pressão. Medidas aproximadas do produto: comprimento: 2,5cm largura: 1,2cm altura: 8cm peso: 23g. Cores variadas	UN	250	7,68	1.920,00
0132	JARRA DE VIDRO 1,5L	UN	20	33,34	666,80
0133	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 3,7 litros	UN	19	22,66	430,54
0134	Jogo de 5 Potes Grandes - Organizador de Plástico Redondo Com Tampa Rosca.	UN	35	41,92	1.467,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	Composto por: 01 Pote EXG - capacidade: 7,6 litros – dimensões: 23cm de diâmetro x 26cm de altura; 01 Pote GG - capacidade: 4,5 litros - dimensões: 19cm de diâmetro x 22cm de altura; 01 Pote G - capacidade: 3,2 litros - dimensões: 17cm de diâmetro x 19cm de altura; 01 Pote M - capacidade: 1,8 litros - dimensões: 15cm de diâmetro x 15cm de altura; 01 Pote P - capacidade: 720 ml – dimensões: 12cm de diâmetro x 10cm de altura.				
0135	Jogo de latas (em alumínio) p/ mantimento c/ 05un	KIT	3	159,63	478,89
0136	Lenço umedecido infantil hipoalergênico – sem fragrâncias, Feito com algodão e óleo de algodão de verdade - pct c/96 unidades.	UN	500	12,72	6.360,00
0137	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500ML	UN	800	2,90	2.320,00
0138	Limpador multiuso p/ limpeza pesada - recomendado em áreas externas, banheiro, cozinha, sala & quarto, ideal para acrílicos, azulejos, ladrilhos e pisos, eletrodomésticos, esmaltados, fórmica, laminados, louças de banheiro, metais, mármore, pia de inox, plásticos, tapetes, toldos, vidros, vitrines, parabrisas, paredes. Elimina sujeiras como: gordura da cozinha, gordura do banheiro, poeira, resíduos de sabão, graxa, marcas de sapato, fuligem, marcas de dedos, risco de lápis, óleo. Embalagem com 500ml. Marca sugerida similar ou superior ao VEJA	FRAS	830	5,64	4.681,20
0139	Limpa vidro - removedor de manchas de vidros, fórmicas, espelhos, vitrines e outras superfícies. Frasco com 500ml. Marca sugerida Veja	FRAS	20	5,86	117,20
0140	Lixeira com tampa 100L - plástico resistente, capacidade 100 litros	UN	88	107,46	9.456,48
0141	Lixeira c/ tampa e pedal, pequena para banheiro 5 litros	UN	20	23,35	467,00
0142	Lixeira plástica c/ tampa 15L, c/ pedal. Cesto em plástico polipropileno.Capacidade: 15 litros.Cor: amarelo, azul, branco, bege, cinza, verde, vermelho, preto, laranja e marrom. Medidas: 29 cm (altura) x 23 cm (diâmetro). Similar a marca Jaguar, Plasútil ou superior	UN	10	35,44	354,40
0143	Lixeira plástica c/ tampa 30l, c/ pedal, Cesto plástico(polipropileno) com tampa tipo balde.Capacidade: 35 litros.Cores disponíveis: preto, amarelo, laranja, branco, verde, azul, cinza, vermelho, bege e marrom. Medidas: 37 cm (diâmetro) x 46 cm (altura).Similar a marca Jaguar, Plasútil ou superior	UN	20	51,89	1.037,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0144	Mamadeira bico de silicone e tampa, capacidade para 240ml cores variadas	UN	8	16,28	130,24
0145	MARMITEX DESCARTÁVEL DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE DE 750 ML, CAIXA COM 100 UN	PCT	170	41,80	7.106,00
0146	ODORIZADOR (PURIFICADOR) DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM LATA COM 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. MARCA SUGERIDA GLADE	UN	80	17,48	1.398,40
0147	Pá de Lixo Cabo Longo – é um utensílio ergonômico de limpeza, fabricado em plástico resistente. Altura: 93 cm, Comprimento da base: 25,5 cm	UN	135	17,08	2.305,80
0148	Palito de churrasco – de madeira 30 cm, pacote com 50 unid	PCT	250	11,45	2.862,50
0149	Palito de dente, madeira roliça, muito resistente - Caixa com 100 unidades	CX	20	2,13	42,60
0150	Panela com Tampa 5 litros - fabricada em aço inox, oferece alta durabilidade, distribuição uniforme de calor e segurança. Inclui alças laterais robustas e tampa com encaixe firme.	UN	12	115,00	1.380,00
0151	Panela de alumínio 30L	UN	12	300,66	3.607,92
0152	Panela de alumínio batido c/ tampa 03 lts	UN	2	59,48	118,96
0153	Panela de alumínio batido c/ tampa 10 lts	UN	2	187,05	374,10
0154	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 10 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	12	226,98	2.723,76
0155	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 15 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	12	432,00	5.184,00
0156	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, 4mm de espessura produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	12	162,59	1.951,08
0157	Pano de prato - confeccionado em algodão (como a sacaria "pé de galinha" de alta absorção) ou microfibras, mede em média 45x65 cm, cor branco.	UN	350	8,90	3.115,00
0158	Pano multiuso tipo perfex rolo com 300m picotado com 28cm x 50cm.	RL	58	96,20	5.579,60
0159	Papel alumínio 45 cm x 7,5 cm - confeccionado em material de alta qualidade ideal para uso em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, indústrias, residências, entre diversos outros.	UN	150	7,10	1.065,00
0160	Papel filme 28cm largura x 30m. Atóxico,	RL	200	6,39	1.278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	inodoro, transparente, tem alto poder de resistência e vedação para proteger os alimentos.				
0161	Papel higiênico de folha dupla de alta qualidade contendo 100% de fibras celulósicas naturais, dermatologicamente testado e aprovado. Embalagens plásticas com 04 und de 60m. Similar a marca Neve, Personal ou superior.	PCT	5500	13,82	76.010,00
0162	Papel toalha 100% celulose virgem (ou fibra virgem), cor branca, alto poder de absorção, folha dupla ou tripla, gofrado. Pacote com 2 rolos de 50 folhas.	PCT	1180	7,30	8.614,00
0163	Papel toalha interfolhado, duas dobras, cor branca, pacote com 1000 folhas medindo aproximadamente 20 x 21cm	PCT	1200	11,77	14.124,00
0164	Pilha alcalina AA média	UN	250	2,41	602,50
0165	Pote de vidro c/ tampa 1,2l	UN	10	33,00	330,00
0166	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, 21 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100	3,47	347,00
0167	PRATO RASO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, 15 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100	3,04	304,00
0168	Protetor solar - protetor bloqueador solar FPS 60 com repelente frasco com 120ml	UN	80	53,00	4.240,00
0169	Ralador de Legumes – em inox, 6 faces, Altura: 22,5 cm, Largura: 14 cm, Profundidade: 15 cm, Peso: 0,24 Kg.	UN	20	35,25	705,00
0170	REGISTRO PARA FOGAO INDUSTRIAL A GAS C/ MANGUEIRA - COMPLETO	UN	3	56,75	170,25
0171	Regulador de pressão de gás completo - acessórios: mang. 1,25m, e 2 braçadeiras; vazão: 1kg/h glp, pressão de entrada: 7,0 bar, pressão de saída: 2,8 kpa, conexão de entrada: borboleta p13, conexão de saída: registro bico 3/8bm.	KIT	13	56,80	738,40
0172	Repelente fórmula não oleosa, com aloe e vera. Repele mosquitos que podem transmitir a Zyka, Dengue, Chikungunya e Febre amarela. Garante proteção por até 4h. Ideal para atividades ao ar livre. Pode ser usado por toda família (crianças acima de 2 anos de idade). Embalagem com 100ml. Marca sugerida similar ou superior a Off.	UN	80	26,22	2.097,60
0173	Rodinho de pia - cabo emborrachado, 14cm	UN	10	17,23	172,30
0174	Sabão em barra 200g - glicerinado, o que garante transparência e pureza. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e 100% biodegradável. Antibacteriano oferece limpeza e proteção contra germes e bactérias. Similar ao sabão em	UN	2300	2,58	5.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	barra Ypê, Brilhante, Minuano ou superior				
0175	Sabão em pó caixa de 1kg - "Composição detergente em pó" compreendendo um tensoativo aniônico e/ou não iônico, um alvejante, e um acentuador de remoção de manchas selecionado de n- (opcionalmente substituído) acil-n- (c~ 5~c~ 31~) hidrocarbíl polihidroxi amidas, alquil aldonamidas, alquil ou alquenil glicasucinimidas, n-(opcionalmente substituído)aminoalquil ácido graxo polihidroxi amidas. Igual ou Superior: OMO.	UN	1400	15,38	21.532,00
0176	Sabonete 90 gr. Aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, diversas fragrâncias.	UN	150	2,27	340,50
0177	SABONETE LÍQUIDO - 5L.	GL	300	31,51	9.453,00
0178	Sabonete líquido de glicerina para banho bebês - Formulado com pH da pele e glicerina vegetal pura, que auxilia na hidratação, ajudando a evitar possíveis irritações. Ingredientes: Água. Laureth sulfato de sódio. Decil glucosídeo. Cocamida dea. Cocamidopropil betaína. Glicerina. Caprilato de sorbitano. Tea-cocoil glutamato. Perfume (fragrância). Cloreto de sódio. Propanediol. Dmdm hidantoína. Ácido cítrico. Ácido benzoico. Ácido etidróico. Edta tetrasódico. Peg-150 distearato. Buteto-3. Benzotriazolil butilfenol sulfonato de sódio. Álcool. Tris(tetrametilhidroxipiperidinol) citrato. Ci 19140 (amarelo 5). Citrato de tributilo. Ci 15510 (laranja 4). Hexil cinamal. Geraniol. Embalagem de 500ml.	FRAS	100	31,32	3.132,00
0179	Saco estéril para amostra de alimentos sólidos e líquidos com tarja estéril e lacrado, medindo 12 cm x 30 cm, com as novas normas da vigilância sanitária, para isso é necessário um saco plástico que contém uma TARJA branca onde é feito as anotações. O Saco não possui aberturas justamente para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Descrição técnica: Feita de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com tarja na cor branca para a descrição do alimento, o saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas do produto: Largura 12cm x 30 comprimentos. Validade: Prazo indeterminado. Embalagem com 800 unidades	PCT	3	88,33	264,99
0180	Sacola de chup-chup contendo 1.000 unidades cada pacote. Tamanho aproximado 05 x 23cm	PCT	15	15,21	228,15
0181	SACOLA PLÁSTICA 40x50 REFORÇADA	KG	23	23,43	538,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0182	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L - 100UN - ATUALIZAÇÃO	PCT	850	69,07	58.709,50
0183	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L - 100UN - ATUALIZAÇÃO	PCT	340	22,51	7.653,40
0184	Saco plástico p/ lixo 60 lts pct c/100un	PCT	600	52,51	31.506,00
0185	Saquinho de papel para pipoca com medidas de no mínimo 15cm x 7,5cm x 4cm pct c/100un	PCT	420	7,16	3.007,20
0186	Shampoo infantil, suave e livre de ingredientes agressivos que podem causar irritações ou desconforto nos olhos, hipoalergênico, de fácil enxágue e sem parabenos, fórmula que permite uma experiência sem choro, por ser suave aos olhos. Embalagem com 200ml. Marca sugerida Johnson's Baby.	UN	200	21,52	4.304,00
0187	Soda cáustica 1 kg. Substância: hidróxido de sódio. Nome químico comum ou nome genérico: soda cáustica. Sinônimo: soda cáustica em escamas a 70%, lixívia de soda cáustica. Registro no chemical abstrat service (nº cas): 1310-73-2 ingredientes que contribuam para o perigo (acompanhados do nº cas): não aplicável, pois a soda cáustica é apenas de hidróxido de sódio e água. Similar a soda cáustica Escorpião.	UN	20	28,03	560,60
0188	Tábua de Corte – polipropileno, material durável e higiênico, feita em PVC de alta qualidade, não poroso, resistente a odores, manchas e bactérias, garantindo segurança no preparo dos alimentos. DIMENSÕES: 50X30X0,12CM	UN	18	188,93	3.400,74
0189	taça para água e vinho 300ml	UN	100	13,96	1.396,00
0190	Tapete Capacho, 40 x 60 cm, espessura de 12 mm, cor preta	UN	40	56,30	2.252,00
0191	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA P/ COZINHEIRA - 100UN - ATUALIZAÇÃO	PCT	200	13,59	2.718,00
0192	Vasilha Plástica – retangular, capacidade 2 litros.	UN	26	14,97	389,22
0193	Vasilha Plástica – retangular, capacidade 4 litros.	UN	26	24,05	625,30
0194	Vasilha Plástica – retangular, capacidade 6 litros.	UN	26	27,11	704,86
0195	Vassoura piaçava - Descrição: vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Cabo - Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Taco - Em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá	UN	650	26,33	17.114,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	ficar rigidamente preso. Corpo - Em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Piaçava - Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Revestimento - O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. - Características geométricas: Cabo Comprimento útil mínimo 108 cm, Diâmetro mínimo 2,2 cm, Taco - Largura 2,5 a 3 cm, Piaçava fixada ao conjunto - Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm. Medida do leque (aproximada) 25 cm. Composição: piaçava, madeira, pregos, grampos, folha de flandres, arame, cola. Utilização: varrer, esfregar, lavar, etc... Similar a vassoura da marca rossi, estrelinha ou superior. Amostra - Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas 02 (duas) unidades do produto, para verificação dos requisitos. Similar a vassoura da marca Rossi, Estrelinha ou superior				
0196	Xícara, para chá, com pires, vidro resistente ao impacto - com capacidade de no mínimo 200ml	UN	12	16,05	192,60
VALOR TOTAL ESTIMADO				783.949,38	

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1- O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações da tabela 1.1 e de acordo com os padrões de qualidade e segurança do objeto.

2.2- Os produtos de materiais de limpeza e utensílios, deverão ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

2.3- Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

2.4- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5- O fornecimento de bens e materiais de consumo é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades das Secretarias Municipais e do Hospital Santa Bárbara.

2.6- A balança digital mercado 40 kg deverá constar, obrigatoriamente, constar a homologação e o selo do Inmetro.

2.7- O presente objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, atendendo a descrição sucinta em outros materiais de consumo, bens permanentes e outros serviços de terceiros.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



3.1- O objeto do presente Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração é a escolha da melhor solução para aquisição de materiais de limpeza e utensílios para manutenção do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das seguintes secretarias municipais: Saúde, Administração, Educação, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esportes e Lazer, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

3.2- A aquisição de materiais de limpeza e utensílios de higiene e conservação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção adequada das condições de limpeza, organização, higiene e salubridade dos prédios públicos municipais, assegurando ambientes seguros e apropriados para servidores, usuários e população em geral.

3.3- Os materiais serão destinados ao atendimento contínuo do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esporte, Obras e Ação Social, que desempenham atividades essenciais à prestação dos serviços públicos. A disponibilidade desses insumos é indispensável para a execução das rotinas diárias de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e externos, contribuindo para a prevenção de doenças, controle de agentes contaminantes e preservação do patrimônio público.

3.4- No âmbito do Hospital Santa Bárbara e das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a contratação torna-se ainda mais relevante em razão da necessidade de manutenção de rigorosos padrões de higiene e controle sanitário, visando à proteção de pacientes, profissionais de saúde e visitantes. Da mesma forma, as demais secretarias necessitam dos materiais para garantir condições adequadas de funcionamento de seus espaços administrativos, educacionais, esportivos, culturais e operacionais.

3.5- Assim, a contratação visará assegurar o abastecimento regular e contínuo desses materiais, evitando a interrupção das atividades públicas, garantindo a eficiência dos serviços prestados à população e promovendo a adequada conservação dos bens e instalações do Município de Fervedouro.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1- A solução consistirá na contratação de fornecedores para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esporte, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

4.2- A contratação visará assegurar o abastecimento contínuo e regular dos insumos necessários à execução das atividades de limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos municipais, possibilitando a manutenção de ambientes adequados para o desempenho das atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais e de atendimento à população. Os materiais e utensílios serão fornecidos conforme as necessidades da Administração, mediante entregas parceladas, permitindo melhor gestão dos estoques, redução de desperdícios e otimização dos recursos públicos.

4.3- A solução contemplará o fornecimento de produtos com padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com as finalidades a que se destinam, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes, de forma a garantir eficiência nas atividades de limpeza e conservação, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público.

4.4- Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais adequada para suprir as necessidades permanentes das unidades municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das condições de higiene e salubridade dos ambientes e o atendimento do interesse público.

4.5- Mediante o que foi exposto, esta equipe conclui que deve realizar-se a licitação por meio do Sistema de Registro de preços, conforme o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratam sobre o tipo de processo para a realização da licitação, mediante esses fundamentos de procedimentos e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1483/2024, que regulamenta a contratação de serviços, obras, aquisição de bens e a locação de bens quando processadas por meio de sistema de registro de preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica. Observando o Art. 33, inciso I, como Critério de Julgamento.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



5.1- A contratação de materiais de limpeza e utensílios para manutenção dos prédios públicos poderá gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso de produtos químicos, ao consumo de embalagens plásticas e ao descarte inadequado de resíduos provenientes das atividades de limpeza.

5.2- Entre os principais impactos, destacam-se a contaminação do solo e da água pelo descarte incorreto de substâncias químicas, o aumento da geração de resíduos sólidos (embalagens, frascos e utensílios descartáveis) e o uso de produtos com potencial impacto à saúde humana e ao meio ambiente.

5.3- Como medidas mitigadoras, recomenda-se a adoção de critérios de sustentabilidade na escolha dos produtos, priorizando aqueles biodegradáveis, concentrados, com menor toxicidade e devidamente registrados nos órgãos competentes. Deve-se incentivar, sempre que possível, o uso de produtos com menor impacto ambiental e embalagens recicláveis ou com redução de plástico, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos.

5.4- Além disso, será fundamental a correta orientação dos servidores quanto ao uso racional dos produtos de limpeza, evitando desperdícios e garantindo a diluição adequada conforme especificações dos fabricantes. Também será necessária a implantação de práticas de segregação e descarte adequado das embalagens e resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes e com a política municipal de gestão de resíduos sólidos.

5.5- Por fim, a adoção dessas medidas visará a redução dos impactos ambientais associados à execução dos serviços de limpeza, promovendo o uso consciente dos recursos, a preservação do meio ambiente e o atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

5.6- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.7- Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 pelas razões constantes neste Termo de Referência.

6- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos produtos.

6.2- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações da tabela 1.1 e em perfeitas condições para consumo/uso, estando lacrados, de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos que não atenderem as exigências e especificações.

6.3- O fornecimento deverá ser realizado mediante requisição formal emitida pelo setor responsável, respeitando o prazo de entrega estipulado no contrato, bem como as condições de armazenamento, validade e integridade dos produtos.

6.4- A entrega e conferência dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme exposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, o responsável pela demanda.

7- DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

7.1- DO PRAZO

7.1.1- A entrega do objeto deverá ser realizada em até 07 (sete) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento conforme os parâmetros estabelecidos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

7.1.2- Caso a entrega exija prazo superior a 07 (sete) dias para sua realização, a CONTRATADA deverá solicitar ao CONTRATANTE a dilação do prazo, explicando os motivos da referida solicitação.

7.1.3- O descumprimento do prazo acima, sem justificativa aceita pela administração, sujeitará a CONTRATADA à multa e/ou rescisão contratual, na forma que prevê a legislação em vigor;

7.1.4- Serão aceitas justificativas como ocorrência de condições adversas que impeçam a execução do contrato, entre outras fundamentadas em fatos que relevantes possam ser aceitos;

7.2- DO LOCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



7.2.1- A Contratada deverá realizar as entregas dos produtos nos locais de acordo com o solicitado e conforme o endereço descrito na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 16:00, conforme condições deste Termo de Referência.

8- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

8.1- A presente contratação de materiais de limpeza e utensílios de higiene e conservação será necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas pelo Hospital Santa Bárbara, pela Polícia Militar e pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esporte, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

8.2- A manutenção de ambientes limpos, organizados e adequadamente higienizados constitui requisito indispensável para a prestação eficiente dos serviços públicos, especialmente em locais de grande circulação de pessoas, como unidades de saúde, escolas, setores administrativos e espaços destinados ao atendimento da população. A utilização regular desses materiais contribuirá diretamente para a promoção da saúde pública, prevenção da proliferação de microrganismos, redução dos riscos de contaminação e garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos cidadãos.

8.3- No âmbito do Hospital Santa Bárbara e das unidades vinculadas à área da saúde, a necessidade torna-se ainda mais relevante em razão da exigência de rigorosos padrões de limpeza e desinfecção, fundamentais para a segurança dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde. Da mesma forma, nas unidades educacionais, a adequada higienização dos ambientes é essencial para proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e à proteção da comunidade escolar.

8.4- Além dos materiais de limpeza, os utensílios objeto da contratação são indispensáveis para a execução das atividades de conservação e higienização, permitindo maior eficiência na realização dos serviços e contribuindo para a preservação dos bens públicos e das instalações municipais. A ausência desses insumos comprometeria significativamente a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar prejuízos à saúde coletiva, à conservação do patrimônio público e ao regular funcionamento dos órgãos municipais.

8.5- Diante desse cenário, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir o abastecimento contínuo das unidades atendidas, evitando a interrupção das atividades de limpeza e conservação, assegurando o cumprimento das normas de higiene e saúde aplicáveis e promovendo melhores condições de atendimento à população.

8.6- Contratação por meio de licitação para aquisição de produtos de materiais de limpeza e utensílios, pelo período de 12 (doze) meses nos termos do Art. 6, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.7- Considera-se a realização do processo de licitação por meio do Sistema de Registro de preços, conforme o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, trata sobre o tipo de processo para a realização da licitação, mediante esses fundamentos de procedimentos e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.483/2024, que regulamenta a contratação de serviços, obras, aquisição de bens e a locação de bens quando processadas por meio de sistema de registro de preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica. Observando o Art. 33, inciso I, como Critério de Julgamento.

9- PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1- A pesquisa de preços foi realizada através da Plataforma de Preços da Licitar Digital (AMM Licita), do Compras.gov e de modo direto com fornecedores, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro, visando o valor praticado no mercado. Diante das necessidades para a aquisição de roçadeiras em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.479/2024, para atender à demanda apresentada pela secretaria solicitante.

9.2- Contudo, vale salientar que o levantamento de mercado para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios foi realizado conforme a solicitação e especificação dos objetos a serem licitados, sendo a pesquisa de preços realizada através da Plataforma de Preços da Licitar Digital (AMM Licita), do Compras.gov e de modo direto com fornecedores conforme as especificações descritas na tabela do item 1.1 e em conformidade com os incisos I e IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.479/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



9.3- O valor estimado total para esta contratação, foi obtido a partir do método matemático, a média dos valores unitários obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços, considerando o Art. 4º da IN 65/21 e em conformidade com o Decreto Municipal nº1.479/2024, estimando para esta contratação um valor de **R\$783.94 9,38 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, considerando para a elaboração da Pesquisa de Preços o referente Decreto Municipal.

10 – PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1 – Opta-se pelo parcelamento por item, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

11– CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

11.1– O objeto desta Licitação é classificado como bens/serviços comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em Edital, conforme estabelece o Inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1- A licitação será dividida em item, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.2- O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

12.3- Por se tratar de uma aquisição com valor inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a prioridade na participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, sediadas neste município e/ou na região, em observância a Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

12.4- Fica limitado a prioridade em âmbito local (Município de Fervedouro), em observância a Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, art. 38-A, Parágrafo Único, da Lei Complementar 580/2009 (Municipal), art. 1º da Lei Complementar 800/2018 (Municipal) e Art. 1º § 2º Inciso II do Decreto 990/2021.

12.4.1-

13– DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1– Os objetos devem ser recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações neste Termo de Referência e na proposta.

13.2– Para a aquisição de produtos de materiais de limpeza e utensílios para manutenção do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das seguintes secretarias municipais: Saúde, Administração, Educação, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esporte, Obras e Ação Social, é importante estabelecer alguns requisitos específicos que garantam a qualidade, a eficiência e a segurança alimentar. Aqui estão alguns requisitos essenciais:

13.2.1- Deverá conter rotulagem em português com informações obrigatórias: composição, data de fabricação e validade, lote, fabricante, entre outros conforme legislação vigente.

13.2.2- As embalagens devem estar lacradas, sem avarias, sem sinais de violação, amassamentos ou vazamentos.

13.2.3- Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, conforme a natureza de cada item, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



13.2.4- Os produtos de materiais de limpeza e utensílios deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo/uso, estando lacrados, de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

13.2.5- Todos os itens solicitados deverão ser entregues de boa qualidade e em conformidade com a especificação que consta na tabela 1.1, deste Termo de Referência.

13.3- Estes requisitos visam assegurar que os fornecedores escolhidos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro e o Hospital Santa Bárbara sejam capazes de fornecer produtos de alta qualidade de maneira eficiente e contínua. A adoção desses critérios promove a segurança, a satisfação dos servidores, alunos, usuários e pacientes e o bom funcionamento das operações diárias das instituições.

13.4- Quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os objetos poderão ser substituídos no prazo fixado pelo Fiscal de Contrato, à custa do CONTRATADO e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

13.5- Cabe ao Fiscal do Contrato e ao Gestor do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

14- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

14.1- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.1.1- O **CONTRATADO** obriga-se a:

14.1.1.1- Entregar os produtos de materiais de limpeza e utensílios deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo/uso, estando lacrados, de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

14.1.1.2- A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.1.1.3- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.1.4- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.1.5- Fornecer à Contratante todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos;

14.1.1.6- O Município se reserva o direito de recusar os produtos fornecidos pela Contratada, no caso em que a qualidade apresentada seja inadequada ao fim que se destina;

14.1.1.7- Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros (incluindo dano ao patrimônio, sendo móveis ou imóveis), decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;

14.1.1.8- Garantir que o objeto fornecido esteja de acordo com as especificações técnicas adequadas, assegurando durabilidade e eficiência do objeto adquirido;

14.1.1.9- Comprovar ao Contratante o cumprimento de todas as obrigações descritas no Termo de Referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal;

14.1.1.10- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** por negligência, imperícia, imprudência ou ação dolosa de seus profissionais, no ato da entrega dos objetos;

14.1.1.11- Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

14.1.1.12- Fornecer o objeto do presente Termo de Referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente;

14.1.1.13- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

14.1.1.14- Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(s) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

14.1.1.15- O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

14.1.1.16 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

14.1.1.17- Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

14.1.1.18- Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

14.1.1.19- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Fervedouro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

14.1.1.20- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

14.1.1.21- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação. 14.1.1.22- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(s) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

14.1.1.23- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento. 14.1.1.24- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

14.1.1.25- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.1.26- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

14.1.1.27- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.1.28- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

14.1.1.29- A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

14.1.1.30- Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação;

14.1.1.31- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

14.2- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.2.1- A CONTRATANTE obriga-se a:

14.2.1.1- A Contratante disponibilizará um funcionário para acompanhar o procedimento da entrega dos objetos;

14.2.1.2- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os objetos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

14.2.1.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



14.2.1.4- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas, defeitos ou incorreções detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços contratados, fixando prazo de 07 (sete) dias para a sua substituição;

14.2.1.6- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato;

14.2.1.7- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.1.8- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.1.9- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas próteses dentárias fornecidas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.1.10- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

14.2.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.2.1.12- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do Contrato.

15- GESTÃO DO CONTRATO

15.1- O gestor do contrato deverá respeitar todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.481/2024;

15.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.3- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.4- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.5- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.6- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

15.7- Fica designado como gestor do contrato a servidora municipal Luyamara Guimarães Pedrosa;

15.8- O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal 1.481/2024, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15.9- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.10- O gestor do contrato acompanhará as condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



15.11- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16- DA FISCALIZAÇÃO

16.1- Fica designado como fiscal do contrato para esta contratação, a servidora municipal Ingrid Silva de Faria.

16.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), neste caso, o responsável pela demanda.

16.3- Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

16.4- O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.5- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior ao que consta neste Termo de Referência.

16.6- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade com as especificações do veículo a ser licitado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, para sua plena execução, essas funções serão realizadas pelo Gestor do Contrato;

16.7- O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue, se em desacordo com este Termo de Referência;

16.8- A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes;

16.9- Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao veículo deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

16.10- Em caso de não conformidade do veículo licitado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para que sejam tomadas as devidas providências.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

17.2 – A Nota Fiscal será emitida após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a mesma deverá constar o número da solicitação.

17.3- Os pagamentos deverão ser realizados em Conta Corrente informada pelo CONTRATADO.

18- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

18.1.1- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência e contemplam.

18.2– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- d) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;
- Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- h) Alvará de Funcionamento e localização;
- i) Alvará Sanitário;
- j) A microempresa e empresa de pequeno porte, deverá anexar a certidão simplificada, expedida pela respectiva junta comercial para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
- k) Certificado de Autorização Posto Revendedor de GLP;
- l) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros para Gás.

18.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios registrado na junta, ou apresentação EFC (Escrituração Contábil Fiscal) já exigível e apresentável na forma da lei, que comprove a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.
- c) Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações, em forma de declaração:
 - c.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):
$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$
 - c.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):
$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$
 - c.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):
$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.
 - c.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e devendo constar em declaração de emitida e assinada pelo contador da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



d) Certidão negativa de **FEITO DE FALÊNCIA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

18.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1- Apresentar atestado de capacidade técnica emitida por outro órgão público ou pessoa jurídica de direito privado no qual a Contratada prestou serviços anteriormente.

18.4.2- Os atestados de capacidade poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

19- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.491/2024, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

IV.1- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

IV.2- Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Fervedouro (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Fervedouro ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



19.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9- O(A) Município de Fervedouro/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20 – DO REAJUSTE

20.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.2- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA para a contratação;

20.3- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

20.4- O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião;

20.5- Para o reequilíbrio será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



a) Notas Fiscais de compras por parte da CONTRATADA referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início da Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal atual por ocasião do suposto aumento;

b) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

20.6- Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro quanto ao item licitado;

20.7- A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas no Edital e na legislação vigente;

20.8- As propostas apresentadas no momento da licitação têm validade mínima de 60 (sessenta) dias, não podendo sofrer reequilíbrio de preço durante esse período.

21- DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

21.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

21.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

21.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

21.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

21.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

21.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

21.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

21.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

21.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

21.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

21.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



22- VIGÊNCIA

22.1– A ata de registro de preços a ser firmada terá vigência de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.2- O contrato a ser firmado terá vigência de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

2.01.01.04.062.001.2.0001-339030-1500
2.02.02.04.122.019.2.0007-339030-1500
2.02.02.04.122.019.2.0010-339030-1500
2.02.01.08.243.023.2.0101-339030-1500
2.03.01.04.122.019.2.0011-339030-1500
2.03.02.04.122.019.2.0013-339030-1500
2.03.03.04.122.019.2.0014-339030-1500
2.03.05.04.122.001.2.0017-339030-1500
2.03.05.04.122.001.2.0018-339030-1500
2.03.05.06.181.001.2.0022-339030-1500
2.03.05.06.181.001.2.0023-339030-1500
2.03.05.04.122.001.2.0019-339030-1500
2.04.01.04.122.009.2.0026-339030-1500
2.04.01.04.129.009.2.0027-339030-1500
2.04.02.04.129.009.2.0028-339030-1500
2.04.03.04.125.009.2.0030-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1602
2.05.01.10.122.015.2.0032-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0036-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0036-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1631
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0037-339032-1600
2.05.00.10.301.015.2.0037-339032-1602
2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1600
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1602
2.05.00.10.301.015.2.0134-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0134-339030-1602
2.05.01.10.301.015.2.0157-339030-1600
2.05.01.10.122.142.2.0142-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339032-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1600
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1631
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1600
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1602
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1600
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0142-339030-1500
2.06.01.08.122.019.2.0048-339030-1500
2.06.01.08.122.463.2.0138-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1569
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1550
2.07.01.12.364.030.2.0049-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1550
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1569
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1500
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1551
2.07.01.12.366.005.2.0056-339030-1500
2.07.02.12.361.005.2.0057-339030-1540
2.07.02.12.361.005.2.0058-339030-1540
2.07.02.12.365.008.2.0059-339030-1540
2.07.04.12.306.006.2.0063-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1551
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1569
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1576
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1553
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1570
2.07.05.12.367.025.2.0067-339030-1500
2.08.01.04.122.011.2.0069-339030-1500
2.08.01.15.452.011.2.0070-339030-1500
2.08.01.15.452.014.2.0072-339030-1500
2.08.01.18.541.003.2.0076-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1750
2.09.01.20.122.002.2.0082-339030-1500
2.09.01.20.605.002.2.0084-339030-1500
2.09.02.20.602.002.2.0088-339030-1500
2.09.02.20.604.002.2.0089-339030-1500
2.10.03.13.392.004.2.0097-339030-1500
2.10.01.13.695.458.2.0126-339030-1500
2.10.02.27.812.007.2.0093-339030-1500
2.10.02.27.812.007.2.0094-339030-1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.10.03.13.391.028.2.0095-339030-1500
2.11.00.04.125.020.2.0098-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1660
2.12.00.08.241.023.2.0100-339030-1660
2.12.00.08.243.151.2.0151-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339032-1500
2.12.00.08.243.023.2.0102-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1500
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0103-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0104-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0104-339032-1500
2.12.00.08.243.023.2.0104-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0105-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0122-339030-1660
2.12.00.14.422.150.1.0150-339030-1500
2.13.00.20.605.002.2.0108-339030-1500
2.13.00.20.601.002.2.0107-339030-1500
2.13.00.20.606.002.2.0109-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0112-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0153-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0091-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0092-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0127-339030-1500
2.16.00.26.782.010.2.0079-339030-1500
2.16.00.04.122.001.2.0135-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0169-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0170-339030-1500

Fervedouro/MG, 22 de junho de 2026.

INGRID SILVA DE FARIA
NUTRICIONISTA
FISCAL DO CONTRATO

LUYAMARA GUIMARÃES PEDROSA
GESTOR DO CONTRATO

APARECIDA FUMIAN COSTA BARBUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº: 07/2026
Servidor/equipe responsável pela elaboração:
Ingrid Silva de Faria Aparecida Fumian Costa Barbuto
Agente Público do setor de licitações responsável pelo <u>acompanhamento</u> da elaboração do ETP:
Ronaldo Silvério Xisto (agente de contratação)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade do **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração é a escolha da melhor solução para aquisição de materiais de limpeza e utensílios para manutenção do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das seguintes secretarias municipais: Saúde, Administração, Educação, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esporte, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

A aquisição de materiais de limpeza e utensílios de higiene e conservação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção adequada das condições de limpeza, organização, higiene e salubridade dos prédios públicos municipais, assegurando ambientes seguros e apropriados para servidores, usuários e população em geral.

Os materiais serão destinados ao atendimento contínuo do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esporte, Obras e Ação Social, que desempenham atividades essenciais à prestação dos serviços públicos. A disponibilidade desses insumos é indispensável para a execução das rotinas diárias de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e externos, contribuindo para a prevenção de doenças, controle de agentes contaminantes e preservação do patrimônio público.

No âmbito do Hospital Santa Bárbara e das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a contratação torna-se ainda mais relevante em razão da necessidade de manutenção de rigorosos padrões de higiene e controle sanitário, visando à proteção de pacientes, profissionais de saúde e visitantes. Da mesma forma, as demais secretarias necessitam dos materiais para garantir condições adequadas de funcionamento de seus espaços administrativos, educacionais, esportivos, culturais e operacionais.

Assim, a contratação visará assegurar o abastecimento regular e contínuo desses materiais, evitando a interrupção das atividades públicas, garantindo a eficiência dos serviços prestados à população e promovendo a adequada conservação dos bens e instalações do Município de Fervedouro.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas do Termo de Referência.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para essa será importante estabelecer alguns requisitos mínimos que garantam a qualidade, a eficiência e a higienização. Aqui estão alguns requisitos necessários que a contratada deverá possuir/realizar:

- Os materiais de limpeza deverão ser de primeira qualidade, com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega, embalagens íntegras e com rotulagem conforme exigências da ANVISA.
- Os materiais de limpeza deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes (quando exigido) e atender observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



qualidade industrial, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

c) Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme a Ordem de Fornecimento e as especificações contidas no Termo de Referência

d) Deverá adaptar quantidade de produtos de materiais de limpeza e utensílios de acordo com a demanda das Secretarias Municipais e do Hospital Santa Bárbara.

e) O atendimento deverá ser cordial, eficiente e receptivo por parte da empresa contratada, garantindo que eventuais problemas ou solicitações sejam prontamente resolvidos e que haja uma comunicação clara e transparente em relação aos objetos entregues.

f) A contratante deverá buscar uma relação custo-benefício favorável, considerando não apenas o preço dos produtos de materiais de limpeza, mas também a qualidade, a variedade e outros aspectos relevantes do objeto fornecido pela empresa contratada.

g) O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações da tabela IV e de acordo com os padrões de qualidade, preparação e apresentação, visando a eficiência e segurança alimentar do objeto.

h) Os produtos de materiais de limpeza e utensílios deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo/uso, estando lacrados, de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

i) Todos os itens solicitados deverão ser entregues de boa qualidade e em conformidade com a especificação que consta na tabela IV, deste Estudo Técnico Preliminar.

Estes requisitos visam assegurar que os fornecedores escolhidos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro e o Hospital Santa Bárbara sejam capazes de fornecer produtos de alta qualidade de maneira eficiente e contínua. A adoção desses critérios promoverá a segurança higiênica, a satisfação dos servidores, usuários e pacientes e o bom funcionamento das operações diárias das instituições.

Para fins de habilitação deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Alvará Sanitário;
- A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá anexar a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta comercial para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Da Garantia

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado foi baseado naquele suficiente para a suprir a demanda das Secretarias Municipais e do Hospital Santa Bárbara, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
0001	10065 Avental confeccionado em napa leve com revestimento em fio têxtil no avesso, com 66cm de comprimento x 59cm de largura	UN	30
0002	10293 Balde plástico de 15L - De resistência ao impacto, fabricado com plástico rígido de excelente qualidade, oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos, resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possuir alça metálica de durabilidade e segurança. Indicado para limpeza de grandes áreas como salões, escritórios, pátios, etc. Material Plástico Dimensões (altura / largura) 32 cm/ 28 cm Capacidade 15 litros Similar a marca Plasútil, Jaguar ou superior.	UN	10
0003	10320 Bandeja em plástico: polietileno (PEAD), altura 97mm, largura 300mm e comprimento 490mm	UN	12
0004	11635 Borracha de panela de pressão 4,5L	UN	13
0005	11636 Borracha de panela de pressão 7L	UN	13
0006	11751 Bota de borracha branca, cano curto diversos tamanhos	PAR	10
0007	11752 Bota de borracha branca, cano longo diversos tamanhos	PAR	60
0008	12835 Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	2
0009	12836 Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	2
0010	12837 Caçarola, material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	UN	2
0011	13737 Caldeirão material alumínio 1º qualidade, resistente, capacidade 27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	UN	17
0012	13738 Caldeirão material alumínio, capacidade 12,7 litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	UN	2
0013	13739 Caldeirão material alumínio, capacidade 15,3 litros, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	UN	12
0014	13740 Caldeirão material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	2
0015	13820 Caneca de alumínio batido 2L e com cabo de madeira	UN	3
0016	13823 Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade de 3,2 litros.	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0017	13826 Canecão de alumínio 05L	UN	13
0018	13828 Canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, na cor azul marinho, resistente a o calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	UN	50
0019	14009 Canudinho de plástico p/refrigerante c/100	PCT	10
0020	15475 Colher de arroz de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm	UN	25
0021	15477 Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	3080
0022	15482 Colher de sobremesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento Mínimo 16 cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	1040
0023	15489 Colher inox arroz 12cm diâmetro	UN	53
0024	17202 Detergente líquido 500ml- Componentes ativos: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corantes sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável.Similar ao detergente líquido Ypê, Limpol, Minuano ou superior	UN	2500
0025	18526 Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.	UN	22
0026	18535 Escova de lavar multi-uso - Com cerda de polipropileno, muito resistente e durável.Indicação ideal para lavar e esfregar superfícies rústicas e semi-rústicas, como: roupas, azulejos, entre outras.Similar a marca condor ou superior-	UN	50
0027	18640 Espumadeira de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5cm.	UN	3
0028	18841 Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	80
0029	1884 2Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno	UN	5
0030	18845 Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199 mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.	UN	3
0031	18847 Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia	UN	12
0032	20420 Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha	UN	180
0033	21521 Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros	UN	23
0034	24048 Lixeira para banheiro cesto telado 10L	UN	20
0035	24059 Lixeira plástica com tampa 60L, c/ pedal. Cesto plástico (polipropileno) com tampa tipo balde.Capacidade: 60 litros.Cores disponíveis: preto, verde, azul, cinza, vermelho, bege e marrom.Medidas: 42 cm (diâmetro) x 61 cm (altura).Similar a marca	UN	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	plasútil, jaguar ou superior.		
0036	24277 Luvas de borracha para higienização - Luva de látex forrada multiuso. As luvas látex possuem melhor flexibilidade e aderência. São especialmente projetadas com dedos curvados para permitir uma máxima flexibilidade e sensibilidade. As luvas são revestidas com flocos de algodão que facilitam a colocação das mesmas de forma confortável. Elas possuem um tratamento bactericida para evitar o desenvolvimento de bactérias e contam com palma antiderrapante. Tamanhos: P M G, Cores: amarelo, azul ou verde. Similar a marca Brasanitas ou superior	PAR	450
0037	26401 Palito de madeira 11,50cm c/500un	PCT	30
0038	26417 Panela de alumínio 10L	UN	12
0039	26418 Panela de alumínio 20L	UN	12
0040	26422 Panela de alumínio batido c/ tampa 05 lts	UN	2
0041	26438 Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	17
0042	26439 Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	UN	2
0043	26440 Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	UN	12
0044	26457 Pano de chão alvejado 70x90cm - 100% algodão. Produto alvejado e cru, ótima absorção de líquido. Perfeito para todo e qualquer tipo de limpeza. Alta resistência e durabilidade.	UN	1800
0045	27394 Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.	UN	3
0046	27677 Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico ABS, com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10 mm, pintura eletrostática.	UN	13
0047	27683 Pilha alcalina AAA pequena	UN	400
0048	29008 Prato para sopa de vidro resistente tipo duralex, deverá possuir 19,6 x 3,7 cm. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra.	UN	3200
0049	30797 Rodo para limpeza de 40 cm - com borracha E.V.A. dupla e aromatizada, possui alto desempenho. O cabo de madeira fornece segurança na hora do uso. Já o suporte serrilhado proporciona ótima aderência ao pano de chão, facilitando a limpeza. Similar a marca condor ou superior.	UN	40
0050	30798 Rodo para limpeza de 60 cm - com borracha E.V.A. dupla e aromatizada, possui alto desempenho. O cabo de madeira fornece segurança na hora do uso. Já o suporte serrilhado proporciona ótima aderência ao pano de chão, facilitando a limpeza. Similar a marca condor ou superior.	UN	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0051	31654 Sacola para Hot Dog pct c/100un	PCT	550
0052	32584 Suporte para coador de papel 103 c/adaptador	UN	10
0053	3452 0Vassoura de pêlo - Base de polietileno medindo 300 mm de comprimento cerdas natural de 60 mm peso: 225g. Cabo de madeira 40 cm, cerdas sintéticas firmes; usada em áreas lisas, pisos frios, ou madeira.Similar a vassoura da marca Rossi, Condor ou superior	UN	70
0054	34590 Vela de filtro de barro em material cerâmico microporoso com capacidade em filtrar a água por gravidade, sem adição de produtos químicos.	UN	4
0055	8488 Abridor de lata e garrafa em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	3
0056	Água Sanitária - Limpa, Desinfeta e Higieniza Composição: Hipoclorito de Sódio e Água Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p, frasco de 1L	FRAS	420
0057	Álcool em Gel - Composto por 70% de álcool etílico e 30% de água, utiliza a desnaturação de proteínas para agir. Incolor, inodoro ou perfumado, contém glicerina para evitar o ressecamento, sendo seguro, de fácil espalhabilidade e rendimento. Embalagem de 500 ml.	FRAS	200
0058	Álcool etílico 1000ml. São utilizados os álcoois etílicos e isopropílico. São bactericidas rápidos, eliminando também o bacilo da tuberculose, os fungos, os vírus, não agindo, porém contra os esporos bacterianos. Sua concentração ótima dá-se entre 46 e 90% por volume, sua atividade caindo muito com concentração abaixo de 50% suas propriedades são atribuídas ao fato de causarem desnaturação das proteínas quando na presença de água. São usados como desinfetante de alto nível para alguns materiais semicríticos e não para os não críticos. Não se prestam à esterilização, por não apresentarem atividade contra esporos bacterianos. Os álcoois não devem ser usados em materiais constituídos de borracha e certos tipos de plásticos, podendo danificá-los. Evaporam rapidamente, dificultando exposição prolongada, a não ser por imersão do material a ser desinfetado.	FRAS	220
0059	Algodão - Algodão Hidrófilo em bolas. Fibras de 100% algodão. Isento de produtos químicos. Embalagem com 100g	PCT	5
0060	Amaciante de roupas: amaciante para uso de roupas, aspecto físico líquido, viscoso, fragância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, frasco de 2 litros, composto de cloreto de dialquildimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0ml/kg de roupa. Com aspecto líquido viscoso e PH (PURO) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e número de lote. Marca sugerida Ypê	UN	35
0061	Amassador de batatas - em inox, 26 cm de comprimento, 8 cm de diâmetro.	UN	17
0062	Aparelho de barbear tipo prestobarba c/02 un	KIT	8
0063	Assadeira de alumínio 35x27 – nº 3	UN	15
0064	Assadeira de alumínio 44x29 – nº 5	UN	15
0065	Assadeira retangular de vidro com tampa – medidas 40,13 x 24,77 x 6,99 cm	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0066	Babuche - profissional, antiderrapante e com palmilha. Seu solado antiderrapante (SRC) é perfeito para lidar com superfícies escorregadias e seu material, feito em EVA, o deixa super leve. Cor branca	PAR	170
0067	Bacia plástica redonda reforçada, 40 litros, plástico resistente.	UN	3
0068	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 12 LITROS	UN	10
0069	Balança digital mercado 40kg	UN	3
0070	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO E LISO, PCT C/ 50UN	PCT	110
0071	Balde plástico de 20L - Características de resistência ao impacto, fabricado com plástico rígido de excelente qualidade, oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos, resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possuir alça metálica de durabilidade e segurança. Indicado para limpeza de grandes áreas como salões, escritórios, pátios, etc. Dimensões: 51 x 32 x 87 com vol. Caixa (m3): 0,123unid./emb.: peso emb.: 7,2 kg Similar a marca Plasútil ou Jaguar ou superior.	UN	120
0072	BANDEJA INOX (MÉDIA) TAMANHO APROXIMADO 23 X 13 X1 CM	UN	3
0073	Bobina plástica picotada 30 x 40 rolo c/500un	UN	80
0074	Bobina plástica picotada 35 x 50 rolo c/500un	RL	80
0075	Bobina plástica picotada 40 x 50 rolo c/500un	RL	80
0076	Bobina plástica picotada 40 x 60 rolo c/ 500 un	UN	80
0077	BOMBONIERE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALTURA 22CM, CAPACIDADE: 1,5L	UN	5
0078	Borracha de panela de pressão 10 L	UN	13
0079	Borracha de panela de pressão 15L	UN	13
0080	Borracha de panela de pressão industrial 20,8L	UN	13
0081	Borrifador plástico 500ml	UN	80
0082	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA - 12 LITROS	UN	18
0083	Cafeteira polida inox – 2 l	UN	22
0084	Caixa de isopor 100 litros, medindo aproximadamente 80cm de comprimento x 58cm de largura x 42,5cm de altura (medidas externas)	UN	3
0085	Caixa de isopor 30 litros. Medidas externas aproximadas 57cm comprimento x 37cm largura x 25,8cm altura	UN	3
0086	Caixa de isopor 50 litros. Medidas externas aproximadas 61cm comprimento x 40,5cm largura x 35,3cm altura	UN	3
0087	Caixa organizadora com tampa 20L -	UN	20
0088	Caixa organizadora com tampa 50L	UN	20
0089	Caneca de alumínio escolar – fabricada em alumínio reforçado polido ou fundido, possui alça resistente, capacidade de 300ml, sendo inquebrável, resistente à corrosão e ótima para manter líquidos frios.	UN	3000
0090	Cera líquida incolor, frasco com 750 ml	UN	40
0091	Cesto de roupas com tampa – 47 L, tamanho 41x31x55cm	UN	18
0092	Cloro líquido de 2l. Formulado para limpar, sanitizar, descolorir e desodorizar em áreas de serviço do alimento. O detergente alcalino é fortificado pela ação química do cloro que libera o hypochlorite de sódio para aumentar e melhorar a remoção dos solos do	UN	3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	equipamento da preparação de alimento. Especificações e composição: Hipoclorito de sódio, que contém 10% a 13% de cloro ativo sanitizador líquido, limpa, descorar, sanitizar e desodorizar. Fungicida e bactericida dissolve-se na água. Similar a marca brilhante, globo ou superior		
0093	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE COM CABO DE FIXAÇÃO	UN	180
0094	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL PACOTE C/50UN	PCT	500
0095	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CRISTAL PACOTE C/ 50UN	PCT	350
0096	Concha de alumínio de 1º qualidade, superreforçado, comprimento de 47 cm, Largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com 0,35 l.	UN	10
0097	Condicionador adulto - fragrâncias diversas, frasco com 325ml	UN	6
0098	COPO DE PAPEL 60ML KRAFT, BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL. ATENDENDO ANVISA RDC-88 E RDC 216, ABNT 15448, PACOTE COM 100 UNIDADES - CULTURA	PCT	1500
0099	COPO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) 300ML, TAMBÉM CONHECIDO COMO ISOPOR, COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO. ATENDENDO ANVISA RDC-88 E RDC 216, ABNT 15448 , PACOTE COM 100 UNIDADES - CULTURA	PCT	20
0100	Copo descartável, capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades	PCT	3800
0101	Copo descartável, capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades	PCT	400
0102	COPO DE VIDRO AMERICANO 190ML	UN	400
0103	Creme preventivo de assaduras - protege contra vermelhidão e alergias, formando uma barreira transparente e respirável por até 10 horas. Sua fórmula com Pró-Vitamina B5 (dexpantenol), lanolina e óleo de amêndoas restaura a pele, é hipoalergênica e livre de fragrâncias, parabenos e conservantes. Embalagem de 120g. Marca sugerida: Bepantol	TU	70
0104	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR 15CM. PACOTE COM 100 UN	PCT	140
0105	Descascador de Legumes e Frutas - 17×8 cm com lâmina inox afiada – acabamento premium, ergonômico, leve e resistente	UN	26
0106	Desinfetante líquido de 2L. Produto líquido desinfetante bactericida e fungicida para uso geral, do tipo leitoso, formulado a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, que confere ao produto final eficácia garantida contra a proliferação de germes e bactérias e fungos. Com a aplicação de perfumes selecionados, deixa o ambiente com agradável cheiro de limpeza por longo período. Apresentação: embalagens de 2000 ml, versões: herbalipto, orvalho da manhã, citrus, flor de lavanda e pinho silvestre. Similar a marca pinho bril ou pinho sol, ou superior. *APRESENTAR AMOSTRA	FRAS	3600
0107	EBULIDOR ELÉTRICO 2000W 127V (AQUECEDOR DE ÁGUA - RABO QUENTE)	UN	5
0108	Escova para vaso sanitário - Com cerda de polipropileno, resistente, durável e com suporte. Não deforma e nem embola, garantindo uma vida útil muito maior para o produto, ideal para lavar e esfregar superfícies lisas, como sanitários. Similar a marca Condor ou	UN	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	superior		
0109	Esponja de aço. A lâ de aço é um material biodegradável, constituído por conjunto de fibras de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de polimento de objetos de metal, bem como em limpeza doméstica. Produzida a partir de arames de aço com baixo teor de carbono é vendida comercialmente sob a forma de esponjas de aço. Apresenta diversos graus de aspereza e sua espessura varia de acordo com o grau de ajuste das lâminas de corte do aço. Pacote com 8 unidades. Similar a marca Bombril ou Assolan, ou superior.	PCT	850
0110	Esponja de Banho Infantil - Tamanho 12 Cm X 8 CM X 2,5 cm. Macia e com ótima absorção.	UN	5
0111	Esponja dupla-face - A esponja dupla-face é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidos por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Possui dupla ação: o lado branco ou amarelo é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensão: 102 mm x 260 mm. Embalagem com 3 esponjas de 110 mm x 70 mm x 20 mm (cada). Composição espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Antibactéria previne a proliferação de bactérias e germes. similar a esponja dupla face Scotch-Brite 3m ou superior	PCT	700
0112	Esponja inox de limpeza pesada - feita de filamento de aço inox: não enferruja, não machuca as mãos e ainda e extremamente macia! Desenvolvida para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira como ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. Peso aproximado 117g. Dimensões: 6,5 x 6,5 x 3,5 cm	UN	180
0113	Faca para cozinha – 5” material da lâmina: aço de carbono, cor natural, material do cabo: madeira, com borda plana. Marca sugerida similar ou superior a Tramontina.	UN	29
0114	Flanela Limpeza - Extra macia, em tecido 100 % algodão, com bainha de overloque, na cor laranja, com medida mínima 40cmx60cm.	UN	450
0115	Fósforo extra longo caixa com 50un	CX	10
0116	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 24 fraldas - tamanho XXXG	PCT	50
0117	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 40 fraldas - tamanho XXG	PCT	200
0118	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 50 fraldas - tamanho XG	PCT	150
0119	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes –	PCT	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	pacote com 60 fraldas - tamanho G		
0120	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 70 fraldas - tamanho M	PCT	50
0121	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 80 fraldas - tamanho P	PCT	50
0122	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - COM SISTEMA ANTIODOR E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POSSUI RÁPIDA ABSORÇÃO, AJUDANDO A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE E AINDA CONTA EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES. UNISSEX. 10H DE CUIDADO. PACOTE COM 7 UNIDADES. MARCA SUGERIDA BIGFRAL	PCT	300
0123	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - COM SISTEMA ANTIODOR E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POSSUI RÁPIDA ABSORÇÃO, AJUDANDO A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE E AINDA CONTA EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES. UNISSEX. 10H DE CUIDADO. PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA SUGERIDA BIGFRAL	PCT	100
0124	Fue Batedor de Ovos e Massa – reforçado 35 cm, material do batedor: aço inoxidável, material do punho: plástico	UN	20
0125	Garfo descartável p/ refeição pct c/50un	PCT	100
0126	GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADO, COM 3 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL 50CM	UN	3
0127	Garrafa térmica de 05l - fabricado em material 100% virgem e com isolamento térmico em eps, em seu topo, possui uma alça fixa e uma tampa especial que pode ser usada como copo. Versátil e funcional, altamente resistente e prático de transportar. Ideal para conservar líquidos quentes ou frios.	UN	14
0128	Garrafa térmica de bomba de pressão 2000ml	UN	11
0129	Garrafa térmica produto de alta qualidade, excelente para manter a temperatura, podendo manter até 12h quente ou 24h frio. Capacidade de 1l	UN	45
0130	Guardanapo de papel p/ mesa folha simples. Composição: 100% celulose. Medidas: 24 x 22cm. Pacote com 50 folhas	PCT	200
0131	Isqueiro maxi grande. Contém gás inflamável sob pressão. Medidas aproximadas do produto: comprimento: 2,5cm largura: 1,2cm altura: 8cm peso: 23g. Cores variadas	UN	250
0132	JARRA DE VIDRO 1,5L	UN	20
0133	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 3,7 litros	UN	19
0134	Jogo de 5 Potes Grandes - Organizador de Plástico Redondo Com Tampa Rosca. Composto por: 01 Pote EXG - capacidade: 7,6 litros – dimensões: 23cm de diâmetro x 26cm de altura; 01 Pote GG - capacidade: 4,5 litros - dimensões: 19cm de diâmetro x 22cm de altura; 01 Pote G - capacidade: 3,2 litros - dimensões: 17cm de diâmetro x 19cm de altura; 01 Pote M - capacidade: 1,8 litros -	UN	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	dimensões: 15cm de diâmetro x 15cm de altura; 01 Pote P - capacidade: 720 ml – dimensões: 12cm de diâmetro x 10cm de altura.		
0135	Jogo de latas (em alumínio) p/ mantimento c/ 05un	KIT	3
0136	Lenço umedecido infantil hipoalergênico – sem fragrâncias, Feito com algodão e óleo de algodão de verdade - pct c/96 unidades.	UN	500
0137	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500ML	UN	800
0138	Limpador multiuso p/ limpeza pesada - recomendado em áreas externas, banheiro, cozinha, sala & quarto, ideal para acrílicos, azulejos, ladrilhos e pisos, eletrodomésticos, esmaltados, fórmica, laminados, louças de banheiro, metais, mármore, pia de inox, plásticos, tapetes, toldos, vidros, vitrines, para-brisas, paredes. Elimina sujeiras como: gordura da cozinha, gordura do banheiro, poeira, resíduos de sabão, graxa, marcas de sapato, fuligem, marcas de dedos, risco de lápis, óleo. Embalagem com 500ml. Marca sugerida similar ou superior ao VEJA	FRAS	830
0139	Limpa vidro - removedor de manchas de vidros, fórmicas, espelhos, vitrines e outras superfícies. Frasco com 500ml. Marca sugerida Veja	FRAS	20
0140	Lixeira com tampa 100L - plástico resistente, capacidade 100 litros	UN	88
0141	Lixeira c/ tampa e pedal, pequena para banheiro 5 litros	UN	20
0142	Lixeira plástica c/ tampa 15L, c/ pedal. Cesto em plástico polipropileno.Capacidade: 15 litros.Cor: amarelo, azul, branco, bege, cinza, verde, vermelho, preto, laranja e marrom. Medidas: 29 cm (altura) x 23 cm (diâmetro). Similar a marca Jaguar, Plasútil ou superior	UN	10
0143	Lixeira plástica c/ tampa 30l, c/ pedal, Cesto plástico(polipropileno) com tampa tipo balde.Capacidade: 35 litros.Cores disponíveis: preto, amarelo, laranja, branco, verde, azul, cinza, vermelho, bege e marrom. Medidas: 37 cm (diâmetro) x 46 cm (altura).Similar a marca Jaguar, Plasútil ou superior	UN	20
0144	Mamadeira bico de silicone e tampa, capacidade para 240ml cores variadas	UN	8
0145	MARMITEX DESCARTÁVEL DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE DE 750 ML, CAIXA COM 100 UN	PCT	170
0146	ODORIZADOR (PURIFICADOR) DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM LATA COM 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. MARCA SUGERIDA GLADE	UN	80
0147	Pá de Lixo Cabo Longo – é um utensílio ergonômico de limpeza, fabricado em plástico resistente. Altura: 93 cm, Comprimento da base: 25,5 cm	UN	135
0148	Palito de churrasco – de madeira 30 cm, pacote com 50 unid	PCT	250
0149	Palito de dente, madeira roliça, muito resistente - Caixa com 100 unidades	CX	20
0150	Panela com Tampa 5 litros - fabricada em aço inox, oferece alta durabilidade, distribuição uniforme de calor e segurança. Inclui alças laterais robustas e tampa com encaixe firme.	UN	12
0151	Panela de alumínio 30L	UN	12
0152	Panela de alumínio batido c/ tampa 03 lts	UN	2
0153	Panela de alumínio batido c/ tampa 10 lts	UN	2
0154	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido,	UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	tampa com fechamento interno, capacidade 10 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO		
0155	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 15 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	12
0156	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, 4mm de espessura produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	12
0157	Pano de prato - confeccionado em algodão (como a sacaria "pé de galinha" de alta absorção) ou microfibra, mede em média 45x65 cm, cor branco.	UN	350
0158	Pano multiuso tipo perfex rolo com 300m picotado com 28cm x 50cm.	RL	58
0159	Papel alumínio 45 cm x 7,5 cm - confeccionado em material de alta qualidade ideal para uso em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, indústrias, residências, entre diversos outros.	UN	150
0160	Papel filme 28cm largura x 30m. Atóxico, inodoro, transparente, tem alto poder de resistência e vedação para proteger os alimentos.	RL	200
0161	Papel higiênico de folha dupla de alta qualidade contendo 100% de fibras celulósicas naturais, dermatologicamente testado e aprovado. Embalagens plásticas com 04 und de 60m. Similar a marca Neve, Personal ou superior.	PCT	5500
0162	Papel toalha 100% celulose virgem (ou fibra virgem), cor branca, alto poder de absorção, folha dupla ou tripla, gofrado. Pacote com 2 rolos de 50 folhas.	PCT	1180
0163	Papel toalha interfolhado, duas dobras, cor branca, pacote com 1000 folhas medindo aproximadamente 20 x 21cm	PCT	1200
0164	Pilha alcalina AA média	UN	250
0165	Pote de vidro c/ tampa 1,2l	UN	10
0166	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, 21 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100
0167	PRATO RASO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, 15 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100
0168	Protetor solar - protetor bloqueador solar FPS 60 com repelente frasco com 120ml	UN	80
0169	Ralador de Legumes – em inox, 6 faces, Altura: 22,5 cm, Largura: 14 cm, Profundidade: 15 cm, Peso: 0,24 Kg.	UN	20
0170	REGISTRO PARA FOGAO INDUSTRIAL A GAS C/ MANGUEIRA - COMPLETO	UN	3
0171	Regulador de pressão de gás completo - acessórios: mang. 1,25m, e 2 braçadeiras; vazão: 1kg/h glp, pressão de entrada: 7,0 bar, pressão de saída: 2,8 kpa, conexão de entrada: borboleta p13, conexão de saída: registro bico 3/8bm.	KIT	13
0172	Repelente fórmula não oleosa, com aloe e vera. Repele mosquitos que podem transmitir a Zika, Dengue, Chikungunya e Febre amarela. Garante proteção por até 4h. Ideal para atividades ao ar livre. Pode ser usado por toda família (crianças acima de 2 anos de idade). Embalagem com 100ml. Marca sugerida similar ou superior a Off.	UN	80
0173	Rodinho de pia - cabo emborrachado, 14cm	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0174	Sabão em barra 200g - glicerinado, o que garante transparência e pureza. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e 100% biodegradável. Antibacteriano oferece limpeza e proteção contra germes e bactérias. Similar ao sabão em barra Ypê, Brilhante, Minuano ou superior	UN	2300
0175	Sabão em pó caixa de 1kg - "Composição detergente em pó" compreendendo um tensoativo aniônico e/ou não iônico, um alvejante, e um acentuador de remoção de manchas selecionado de n- (opcionalmente substituído) acil-n- (c~ 5~-c~ 31~) hidrocarbíl polihidroxi amidas, alquil aldonamidas, alquil ou alquenil glicasucinimidas, n-(opcionalmente substituído)aminoalquil ácido graxo polihidroxi amidas. Igual ou Superior: OMO.	UN	1400
0176	Sabonete 90 gr. Aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, diversas fragrâncias.	UN	150
0177	SABONETE LÍQUIDO - 5L.	GL	300
0178	Sabonete líquido de glicerina para banho bebês - Formulado com pH da pele e glicerina vegetal pura, que auxilia na hidratação, ajudando a evitar possíveis irritações. Ingredientes: Água. Laureth sulfato de sódio. Decil glucosídeo. Cocamida dea. Cocamidopropil betaína. Glicerina. Caprilato de sorbitano. Tea-cocoil glutamato. Perfume (fragrância). Cloreto de sódio. Propanediol. Dmdm hidantoína. Ácido cítrico. Ácido benzoico. Ácido etidróico. Edta tetrasódico. Peg-150 distearato. Buteto-3. Benzotriazolil butilfenol sulfonato de sódio. Álcool. Tris(tetrametilhidroxipiperidino) citrato. Ci 19140 (amarelo 5). Citrato de tributilo. Ci 15510 (laranja 4). Hexil cinamal. Geraniol. Embalagem de 500ml.	FRAS	100
0179	Saco estéril para amostra de alimentos sólidos e líquidos com tarja estéril e lacrado, medindo 12 cm x 30 cm, com as novas normas da vigilância sanitária, para isso é necessário um saco plástico que contém uma TARJA branca onde é feito as anotações. O Saco não possui aberturas justamente para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Descrição técnica: Feita de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com tarja na cor branca para a descrição do alimento, o saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas do produto: Largura 12cm x 30 comprimentos. Validade: Prazo indeterminado. Embalagem com 800 unidades	PCT	3
0180	Sacola de chup-chup contendo 1.000 unidades cada pacote. Tamanho aproximado 05 x 23cm	PCT	15
0181	SACOLA PLÁSTICA 40x50 REFORÇADA	KG	23
0182	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L - 100UN - ATUALIZAÇÃO	PCT	850
0183	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L - 100UN - ATUALIZAÇÃO	PCT	340
0184	Saco plástico p/ lixo 60 lts pct c/100un	PCT	600
0185	Saquinho de papel para pipoca com medidas de no mínimo 15cm x 7,5cm x 4cm pct c/100un	PCT	420
0186	Shampoo infantil, suave e livre de ingredientes agressivos que podem causar irritações ou desconforto nos olhos, hipoalergênico, de fácil enxágue e sem parabenos, fórmula que permite uma experiência sem choro, por ser suave aos olhos. Embalagem com 200ml. Marca sugerida Johnson's Baby.	UN	200
0187	Soda cáustica 1 kg. Substância: hidróxido de sódio. Nome químico	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	comum ou nome genérico: soda cáustica. Sinônimo: soda cáustica em escamas a 70%, lixívia de soda cáustica. Registro no chemical abstrat service (nº cas): 1310-73-2 ingredientes que contribuam para o perigo (acompanhados do nº cas): não aplicável, pois a soda cáustica é apenas de hidróxido de sódio e água. Similar a soda cáustica Escorpião.		
0188	Tábua de Corte – polipropileno, material durável e higiênico, feita em PVC de alta qualidade, não poroso, resistente a odores, manchas e bactérias, garantindo segurança no preparo dos alimentos. DIMENSÕES: 50X30X0,12CM	UN	18
0189	taça para água e vinho 300ml	UN	100
0190	Tapete Capacho, 40 x 60 cm, espessura de 12 mm, cor preta	UN	40
0191	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA P/ COZINHEIRA - 100UN - ATUALIZAÇÃO	PCT	200
0192	Vasilha Plástica – retangular, capacidade 2 litros.	UN	26
0193	Vasilha Plástica – retangular, capacidade 4 litros.	UN	26
0194	Vasilha Plástica – retangular, capacidade 6 litros.	UN	26
0195	Vassoura piaçava - Descrição: vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Cabo - Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Taco - Em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso. Corpo - Em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Piaçava - Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Revestimento - O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. - Características geométricas: Cabo Comprimento útil mínimo 108 cm, Diâmetro mínimo 2,2 cm, Taco - Largura 2,5 a 3 cm, Piaçava fixada ao conjunto - Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm. Medida do leque (aproximada) 25 cm. Composição: piaçava, madeira, pregos, grampos, folha de flandres, arame, cola. Utilização: varrer, esfregar, lavar, etc... Similar a vassoura da marca rossi, estrelinha ou superior. Amostra - Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas 02 (duas) unidades do produto, para verificação dos requisitos. Similar a vassoura da marca Rossi, Estrelinha ou superior	UN	650
0196	Xícara, para chá, com pires, vidro resistente ao impacto - com capacidade de no mínimo 200ml	UN	12

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Cabe pontuar neste tópico quais objetos foram considerados para este estudo técnico preliminar:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	10065 Avental confeccionado em napa leve com revestimento em fio têxtil no avesso, com 66cm de comprimento x	UN	30	17,05	511,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	59cm de largura				
0002	10293 Balde plástico de 15L - De resistência ao impacto, fabricado com plástico rígido de excelente qualidade, oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos, resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possuir alça metálica de durabilidade e segurança. Indicado para limpeza de grandes áreas como salões, escritórios, pátios, etc.Material PlásticoDimensões (altura / largura) 32 cm/ 28 cmCapacidade..... 15 litrosSimilar a marca Plasútil, Jaguar ou superior.	UN	10	15,50	155,00
0003	10320 Bandeja em plástico: polietileno (PEAD), altura 97mm, largura 300mm e comprimento 490mm	UN	12	30,00	360,00
0004	11635 Borracha de panela de pressão 4,5L	UN	13	5,16	67,08
0005	11636 Borracha de panela de pressão 7L	UN	13	8,21	106,73
0006	11751 Bota de borracha branca, cano curto diversos tamanhos	PAR	10	44,54	445,40
0007	11752 Bota de borracha branca, cano longo diversos tamanhos	PAR	60	69,49	4.169,40
0008	12835 Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	2	205,36	410,72
0009	12836 Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	2	239,72	479,44
0010	12837 Caçarola, material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	UN	2	446,16	892,32
0011	13737 Caldeirão material alumínio 1º qualidade, resistente, capacidade 27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	UN	17	165,21	2.808,57
0012	13738 Caldeirão material alumínio, capacidade 12,7litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças	UN	2	158,18	316,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	reforçadas e tampa				
0013	13739 Caldeirão material alumínio, capacidade 15,3litros, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	UN	12	129,09	1.549,08
0014	13740 Caldeirão material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	2	356,92	713,84
0015	13820 Caneca de alumínio batido 2L e com cabo de madeira	UN	3	29,23	87,69
0016	13823 Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade de 3,2 litros.	UN	3	53,80	161,40
0017	13826 Canecão de alumínio 05L	UN	13	68,53	890,89
0018	13828 Canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, na cor azul marinho, resistente a o calor de no mínimo 100graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	UN	50	5,00	250,00
0019	14009 Canudinho de plástico p/refrigerante c/100	PCT	10	10,15	101,50
0020	15475 Colher de arroz de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm	UN	25	17,17	429,25
0021	15477 Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	3080	3,03	9.332,40
0022	15482 Colher de sobremesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento Mínimo 16 cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	1040	2,91	3.026,40
0023	15489 Colher inox arroz 12cm diâmetro	UN	53	9,28	491,84
0024	17202 Detergente líquido 500ml- Componentes ativos: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corantes sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável.Similar ao detergente líquido Ypê, Limpol, Minuano ou superior	UN	2500	2,65	6.625,00
0025	18526 Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.	UN	22	113,63	2.499,86
0026	18535 Escova de lavar multi-uso - Com	UN	50	4,39	219,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	cerda de polipropileno, muito resistente e durável.Indicação ideal para lavar e esfregar superfícies rústicas e semi-rústicas, como: roupas, azulejos, entre outras.Similar a marca condor ou superior-				
0027	18640 Espumadeira de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5cm.	UN	3	21,68	65,04
0028	18841 Faca de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	80	3,76	300,80
0029	1884 2Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno	UN	5	23,09	115,45
0030	18845 Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199 mm, resistente, desbaste perfeito terminado em “V”, ausência total de fendas.	UN	3	25,26	75,78
0031	18847 Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia	UN	12	85,96	1.031,52
0032	20420 Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha	UN	180	4,62	831,60
0033	21521 Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros	UN	23	12,72	292,56
0034	24048 Lixeira para banheiro cesto telado 10L	UN	20	14,31	286,20
0035	24059 Lixeira plástica com tampa 60L, c/ pedal. Cesto plástico (polipropileno) com tampa tipo balde.Capacidade: 60 litros.Cores disponíveis: preto, verde, azul, cinza, vermelho, bege e marrom.Medidas: 42 cm (diâmetro) x 61 cm (altura).Similar a marca plasútil, jaguar ou superior.	UN	65	137,66	8.947,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0036	24277 Luvas de borracha para higienização - Luva de látex forrada multiuso. As luvas látex possuem melhor flexibilidade e aderência. São especialmente projetadas com dedos curvados para permitir uma máxima flexibilidade e sensibilidade. As luvas são revestidas com flocos de algodão que facilitam a colocação das mesmas de forma confortável. Elas possuem um tratamento bactericida para evitar o desenvolvimento de bactérias e contam com palma antiderrapante. Tamanhos: P M G, Cores: amarelo, azul ou verde. Similar a marca Brasanitas ou superior	PAR	450	3,90	1.755,00
0037	26401 Palito de madeira 11,50cm c/500un	PCT	30	6,06	181,80
0038	26417 Panela de alumínio 10L	UN	12	187,05	2.244,60
0039	26418 Panela de alumínio 20L	UN	12	208,73	2.504,76
0040	26422 Panela de alumínio batido c/ tampa 05 lts	UN	2	115,00	230,00
0041	26438 Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	17	84,83	1.442,11
0042	26439 Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	UN	2	553,33	1.106,66
0043	26440 Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO	UN	12	635,00	7.620,00
0044	26457 Pano de chão alvejado 70x90cm - 100% algodão. Produto alvejado e cru, ótima absorção de líquido. Perfeito para todo e qualquer tipo de limpeza. Alta resistência e durabilidade.	UN	1800	7,69	13.842,00
0045	27394 Pegador multiuso totalmente em	UN	3	21,38	64,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.				
0046	27677 Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico ABS, com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10 mm, pintura eletrostática.	UN	13	110,08	1.431,04
0047	27683 Pilha alcalina AAA pequena	UN	400	1,85	740,00
0048	29008 Prato para sopa de vidro resistente tipo duralex, deverá possuir 19,6 x 3,7 cm. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra.	UN	3200	7,53	24.096,00
0049	30797 Rodo para limpeza de 40 cm - com borracha E.V.A. dupla e aromatizada, possui alto desempenho. O cabo de madeira fornece segurança na hora do uso. Já o suporte serrilhado proporciona ótima aderência ao pano de chão, facilitando a limpeza. Similar a marca condor ou superior.	UN	40	23,19	927,60
0050	30798 Rodo para limpeza de 60 cm - com borracha E.V.A. dupla e aromatizada, possui alto desempenho. O cabo de madeira fornece segurança na hora do uso. Já o suporte serrilhado proporciona ótima aderência ao pano de chão, facilitando a limpeza. Similar a marca condor ou superior.	UN	180	30,80	5.544,00
0051	31654 Sacola para Hot Dog pct c/100un	PCT	550	6,30	3.465,00
0052	32584 Suporte para coador de papel 103 c/adaptador	UN	10	15,11	151,10
0053	3452 0Vassoura de pêlo - Base de polietileno medindo 300 mm de comprimento cerdas natural de 60 mm peso: 225g. Cabo de madeira 40 cm, cerdas sintéticas firmes; usada em áreas lisas, pisos frios, ou madeira.Similar a vassoura da marca Rossi, Condor ou superior	UN	70	27,38	1.916,60
0054	34590 Vela de filtro de barro em material cerâmico microporoso com capacidade em filtrar a água por gravidade, sem adição de produtos químicos.	UN	4	7,46	29,84
0055	8488 Abridor de lata e garrafa em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	UN	3	17,00	51,00
0056	Água Sanitária - Limpa, Desinfeta e	FRAS	420	2,45	1.029,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	Higieniza Composição: Hipoclorito de Sódio e Água Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p, frasco de 1L				
0057	Álcool em Gel - Composto por 70% de álcool etílico e 30% de água, utiliza a desnaturação de proteínas para agir. Incolor, inodoro ou perfumado, contém glicerina para evitar o ressecamento, sendo seguro, de fácil espalhabilidade e rendimento. Embalagem de 500 ml.	FRAS	200	7,15	1.430,00
0058	Álcool etílico 1000ml. São utilizados os álcoois etílicos e isopropílico. São bactericidas rápidos, eliminando também o bacilo da tuberculose, os fungos, os vírus, não agindo, porém contra os esporos bacterianos. Sua concentração ótima dá-se entre 46 e 90% por volume, sua atividade caindo muito com concentração abaixo de 50% suas propriedades são atribuídas ao fato de causarem desnaturação das proteínas quando na presença de água. São usados como desinfetante de alto nível para alguns materiais semicríticos e não para os não críticos. Não se prestam à esterilização, por não apresentarem atividade contra esporos bacterianos. Os álcoois não devem ser usados em materiais constituídos de borracha e certos tipos de plásticos, podendo danificá-los. Evaporam rapidamente, dificultando exposição prolongada, a não ser por imersão do material a ser desinfetado.	FRAS	220	9,02	1.984,40
0059	Algodão - Algodão Hidrófilo em bolas. Fibras de 100% algodão. Isento de produtos químicos. Embalagem com 100g	PCT	5	11,15	55,75
0060	Amaciante de roupas: amaciante para uso de roupas, aspecto físico líquido, viscoso, fragância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, frasco de 2 litros, composto de cloreto de dialquildimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0ml/kg de roupa. Com aspecto líquido viscoso e PH (PURO) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar rotulada com a indicação do	UN	35	7,96	278,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	produto, prazo de validade e número de lote. Marca sugerida Ypê				
0061	Amassador de batatas - em inox, 26 cm de comprimento, 8 cm de diâmetro.	UN	17	31,26	531,42
0062	Aparelho de barbear tipo prestobarba c/02 un	KIT	8	3,15	25,20
0063	Assadeira de alumínio 35x27 – nº 3	UN	15	46,23	693,45
0064	Assadeira de alumínio 44x29 – nº 5	UN	15	54,63	819,45
0065	Assadeira retangular de vidro com tampa – medidas 40,13 x 24,77 x 6,99 cm	UN	5	57,44	287,20
0066	Babuche - profissional, antiderrapante e com palmilha.Seu solado antiderrapante (SRC) é perfeito para lidar com superfícies escorregadias e seu material, feito em EVA, o deixa super leve. Cor branca	PAR	170	83,33	14.166,10
0067	Bacia plástica redonda reforçada, 40 litros, plástico resistente.	UN	3	29,63	88,89
0068	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, 12 LITROS	UN	10	19,62	196,20
0069	Balança digital mercado 40kg	UN	3	415,89	1.247,67
0070	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO E LISO, PCT C/ 50UN	PCT	110	18,84	2.072,40
0071	Balde plástico de 20L - Características de resistência ao impacto, fabricado com plástico rígido de excelente qualidade, oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos, resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possuir alça metálica de durabilidade e segurança. Indicado para limpeza de grandes áreas como salões, escritórios, pátios, etc. Dimensões: 51 x 32 x 87 com vol. Caixa (m3): 0,123unid./emb.: peso emb.: 7,2 kg Similar a marca Plasútil ou Jaguar ou superior.	UN	120	18,37	2.204,40
0072	BANDEJA INOX (MÉDIA) TAMANHO APROXIMADO 23 X 13 X1 CM	UN	3	65,00	195,00
0073	Bobina plástica picotada 30 x 40 rolo c/500un	UN	80	40,85	3.268,00
0074	Bobina plástica picotada 35 x 50 rolo c/500un	RL	80	51,75	4.140,00
0075	Bobina plástica picotada 40 x 50 rolo c/500un	RL	80	114,90	9.192,00
0076	Bobina plástica picotada 40 x 60 rolo c/ 500 un	UN	80	48,59	3.887,20
0077	BOMBONIERE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALTURA 22CM, CAPACIDADE: 1,5L	UN	5	79,99	399,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0078	Borracha de panela de pressão 10 L	UN	13	12,01	156,13
0079	Borracha de panela de pressão 15L	UN	13	29,99	389,87
0080	Borracha de panela de pressão industrial 20,8L	UN	13	32,00	416,00
0081	Borrifador plástico 500ml	UN	80	6,45	516,00
0082	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA - 12 LITROS	UN	18	190,51	3.429,18
0083	Cafeteira polida inox – 2 l	UN	22	79,24	1.743,28
0084	Caixa de isopor 100 litros, medindo aproximadamente 80cm de comprimento x 58cm de largura x 42,5cm de altura (medidas externas)	UN	3	177,23	531,69
0085	Caixa de isopor 30 litros. Medidas externas aproximadas 57cm comprimento x 37cm largura x 25,8cm altura	UN	3	65,48	196,44
0086	Caixa de isopor 50 litros. Medidas externas aproximadas 61cm comprimento x 40,5cm largura x 35,3cm altura	UN	3	129,93	389,79
0087	Caixa organizadora com tampa 20L -	UN	20	44,59	891,80
0088	Caixa organizadora com tampa 50L	UN	20	88,45	1.769,00
0089	Caneca de alumínio escolar – fabricada em alumínio reforçado polido ou fundido, possui alça resistente, capacidade de 300ml, sendo inquebrável, resistente à corrosão e ótima para manter líquidos frios.	UN	3000	10,60	31.800,00
0090	Cera líquida incolor, frasco com 750 ml	UN	40	10,80	432,00
0091	Cesto de roupas com tampa – 47 L, tamanho 41x31x55cm	UN	18	70,26	1.264,68
0092	Cloro líquido de 2l. Formulado para limpar, sanitizar, descorar e desodorizar em áreas de serviço do alimento. O detergente alcalino é fortificado pela ação química do cloro que libera o hypochlorite de sódio para aumentar e melhorar a remoção dos solos do equipamento da preparação de alimento. Especificações e composição: Hipoclorito de sódio, que contém 10% a 13% de cloro ativo sanitizador líquido, limpa, descorar, sanitizar e desodorizar. Fungicida e bactericida dissolve-se na água. Similar a marca brilhante, globo ou superior	UN	3500	8,29	29.015,00
0093	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE COM CABO DE FIXAÇÃO	UN	180	4,84	871,20
0094	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL PACOTE	PCT	500	4,44	2.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	C/50UN				
0095	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CRISTAL PACOTE C/ 50UN	PCT	350	4,44	1.554,00
0096	Concha de alumínio de 1º qualidade, superreforçada, comprimento de 47 cm, Largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com 0,35 l.	UN	10	44,99	449,90
0097	Condicionador adulto - fragrâncias diversas, frasco com 325ml	UN	6	14,69	88,14
0098	COPO DE PAPEL 60ML KRAFT, BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL. ATENDENDO ANVISA RDC-88 E RDC 216, ABNT 15448, PACOTE COM 100 UNIDADES - CULTURA	PCT	1500	38,90	58.350,00
0099	COPO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) 300ML, TAMBÉM CONHECIDO COMO ISOPOR, COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO. ATENDENDO ANVISA RDC-88 E RDC 216, ABNT 15448 , PACOTE COM 100 UNIDADES - CULTURA	PCT	20	84,99	1.699,80
0100	Copo descartável, capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades	PCT	3800	6,95	26.410,00
0101	Copo descartável, capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades	PCT	400	4,20	1.680,00
0102	COPO DE VIDRO AMERICANO 190ML	UN	400	1,82	728,00
0103	Creme preventivo de assaduras - protege contra vermelhidão e alergias, formando uma barreira transparente e respirável por até 10 horas. Sua fórmula com Pró-Vitamina B5 (dexpantenol), lanolina e óleo de amêndoas restaura a pele, é hipoalergênica e livre de fragrâncias, parabenos e conservantes. Embalagem de 120g. Marca sugerida: Bepantol	TU	70	49,80	3.486,00
0104	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR 15CM. PACOTE COM 100 UN	PCT	140	29,40	4.116,00
0105	Descascador de Legumes e Frutas - 17×8 cm com lâmina inox afiada – acabamento premium, ergonômico, leve e resistente	UN	26	16,30	423,80
0106	Desinfetante líquido de 2L. Produto líquido desinfetante bactericida e fungicida para uso geral, do tipo leitoso, formulado a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, que confere ao produto final eficácia garantida contra a proliferação de germes e bactérias e fungos. Com a aplicação de perfumes	FRAS	3600	8,23	29.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	selecionados, deixa o ambiente com agradável cheiro de limpeza por longo período. Apresentação: embalagens de 2000 ml, versões: herbalipto, orvalho da manhã, citrus, flor de lavanda e pinho silvestre. Similar a marca pinho bril ou pinho sol, ou superior. *APRESENTAR AMOSTRA				
0107	EBULIDOR ELÉTRICO 2000W 127V (AQUECEDOR DE ÁGUA - RABO QUENTE)	UN	5	43,99	219,95
0108	Escova para vaso sanitário - Com cerda de polipropileno, resistente, durável e com suporte. Não deforma e nem embola, garantindo uma vida útil muito maior para o produto, ideal para lavar e esfregar superfícies lisas, como sanitários. Similar a marca Condor ou superior	UN	80	6,24	499,20
0109	Esponja de aço. A lã de aço é um material biodegradável, constituído por conjunto de fibras de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de polimento de objetos de metal, bem como em limpeza doméstica. Produzida a partir de arames de aço com baixo teor de carbono é vendida comercialmente sob a forma de esponjas de aço. Apresenta diversos graus de aspereza e sua espessura varia de acordo com o grau de ajuste das lâminas de corte do aço. Pacote com 8 unidades. Similar a marca Bombril ou Assolan, ou superior.	PCT	850	2,36	2.006,00
0110	Esponja de Banho Infantil - Tamanho 12 Cm X 8 CM X 2,5 cM. Macia e com ótima absorção.	UN	5	9,12	45,60
0111	Esponja dupla-face - A esponja dupla-face é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidos por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Possui dupla ação: o lado branco ou amarelo é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensão: 102 mm x 260 mm. Embalagem com 3 esponjas de 110 mm x 70 mm x 20 mm (cada). Composição	PCT	700	9,00	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Antibactéria previne a proliferação de bactérias e germes. similar a esponja dupla face Scotch-Brite 3m ou superior				
0112	Esponja inox de limpeza pesada - feita de filamento de aço inox: não enferruja, não machuca as mãos e ainda e extremamente macia! Desenvolvida para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira como ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, painéis de alumínio, painéis de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. Peso aproximado 117g. Dimensões: 6,5 x 6,5 x 3,5 cm	UN	180	3,52	633,60
0113	Faca para cozinha – 5” material da lâmina: aço de carbono, cor natural, material do cabo: madeira, com borda plana. Marca sugerida similar ou superior a Tramontina.	UN	29	23,29	675,41
0114	Flanela Limpeza - Extra macia, em tecido 100 % algodão, com bainha de overlock, na cor laranja, com medida mínima 40cmx60cm.	UN	450	3,76	1.692,00
0115	Fósforo extra longo caixa com 50un	CX	10	5,30	53,00
0116	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 24 fraldas - tamanho XXXG	PCT	50	64,99	3.249,50
0117	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 40 fraldas - tamanho XXG	PCT	200	49,99	9.998,00
0118	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 50 fraldas - tamanho XG	PCT	150	49,99	7.498,50
0119	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não	PCT	100	49,99	4.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 60 fraldas - tamanho G				
0120	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 70 fraldas - tamanho M	PCT	50	49,99	2.499,50
0121	Fralda Descartável Infantil – produto de higiene de uso único, composto por polpa de celulose, polímero superabsorvente (gel) e camadas não tecidas (TNT) para absorção rápida de urina/fezes – pacote com 80 fraldas - tamanho P	PCT	50	49,99	2.499,50
0122	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - COM SISTEMA ANTIDOR E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POSSUI RÁPIDA ABSORÇÃO, AJUDANDO A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE E AINDA CONTA EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES. UNISSEX. 10H DE CUIDADO. PACOTE COM 7 UNIDADES. MARCA SUGERIDA BIGFRAL	PCT	300	21,54	6.462,00
0123	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - COM SISTEMA ANTIDOR E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POSSUI RÁPIDA ABSORÇÃO, AJUDANDO A PREVENIR A IRRITAÇÃO DA PELE E AINDA CONTA EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES. UNISSEX. 10H DE CUIDADO. PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA SUGERIDA BIGFRAL	PCT	100	21,29	2.129,00
0124	Fue Batedor de Ovos e Massa – reforçado 35 cm, material do batedor: aço inoxidável, material do punho: plástico	UN	20	27,85	557,00
0125	Garfo descartável p/ refeição pct c/50un	PCT	100	6,66	666,00
0126	GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, REFORÇADO, COM 3 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL 50CM	UN	3	33,63	100,89
0127	Garrafa térmica de 05l - fabricado em material 100% virgem e com isolamento térmico em eps, em seu topo, possui uma	UN	14	58,30	816,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	alça fixa e uma tampa especial que pode ser usada como copo. Versátil e funcional, altamente resistente e prático de transportar. Ideal para conservar líquidos quentes ou frios.				
0128	Garrafa térmica de bomba de pressão 2000ml	UN	11	130,21	1.432,31
0129	Garrafa térmica produto de alta qualidade, excelente para manter a temperatura, podendo manter até 12h quente ou 24h frio. Capacidade de 1l	UN	45	47,00	2.115,00
0130	Guardanapo de papel p/ mesa folha simples. Composição: 100% celulose. Medidas: 24 x 22cm. Pacote com 50 folhas	PCT	200	5,90	1.180,00
0131	Isqueiro maxi grande. Contém gás inflamável sob pressão. Medidas aproximadas do produto: comprimento: 2,5cm largura: 1,2cm altura: 8cm peso: 23g. Cores variadas	UN	250	7,68	1.920,00
0132	JARRA DE VIDRO 1,5L	UN	20	33,34	666,80
0133	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 3,7 litros	UN	19	22,66	430,54
0134	Jogo de 5 Potes Grandes - Organizador de Plástico Redondo Com Tampa Rosca. Composto por: 01 Pote EXG - capacidade: 7,6 litros – dimensões: 23cm de diâmetro x 26cm de altura; 01 Pote GG - capacidade: 4,5 litros - dimensões: 19cm de diâmetro x 22cm de altura; 01 Pote G - capacidade: 3,2 litros - dimensões: 17cm de diâmetro x 19cm de altura; 01 Pote M - capacidade: 1,8 litros - dimensões: 15cm de diâmetro x 15cm de altura; 01 Pote P - capacidade: 720 ml – dimensões: 12cm de diâmetro x 10cm de altura.	UN	35	41,92	1.467,20
0135	Jogo de latas (em alumínio) p/ mantimento c/ 05un	KIT	3	159,63	478,89
0136	Lenço umedecido infantil hipoalergênico – sem fragrâncias, Feito com algodão e óleo de algodão de verdade - pct c/96 unidades.	UN	500	12,72	6.360,00
0137	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500ML	UN	800	2,90	2.320,00
0138	Limpador multiuso p/ limpeza pesada - recomendado em áreas externas, banheiro, cozinha, sala & quarto, ideal para acrílicos, azulejos, ladrilhos e pisos,	FRAS	830	5,64	4.681,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	eletrodomésticos, esmaltados, fôrmica, laminados, louças de banheiro, metais, mármore, pia de inox, plásticos, tapetes, toldos, vidros, vitrines, para-brisas, paredes. Elimina sujeiras como: gordura da cozinha, gordura do banheiro, poeira, resíduos de sabão, graxa, marcas de sapato, fuligem, marcas de dedos, risco de lápis, óleo. Embalagem com 500ml. Marca sugerida similar ou superior ao VEJA				
0139	Limpa vidro - removedor de manchas de vidros, fôrmicas, espelhos, vitrines e outras superfícies. Frasco com 500ml. Marca sugerida Veja	FRAS	20	5,86	117,20
0140	Lixeira com tampa 100L - plástico resistente, capacidade 100 litros	UN	88	107,46	9.456,48
0141	Lixeira c/ tampa e pedal, pequena para banheiro 5 litros	UN	20	23,35	467,00
0142	Lixeira plástica c/ tampa 15L, c/ pedal. Cesto em plástico polipropileno. Capacidade: 15 litros. Cor: amarelo, azul, branco, bege, cinza, verde, vermelho, preto, laranja e marrom. Medidas: 29 cm (altura) x 23 cm (diâmetro). Similar a marca Jaguar, Plasútil ou superior	UN	10	35,44	354,40
0143	Lixeira plástica c/ tampa 30l, c/ pedal, Cesto plástico(polipropileno) com tampa tipo balde. Capacidade: 35 litros. Cores disponíveis: preto, amarelo, laranja, branco, verde, azul, cinza, vermelho, bege e marrom. Medidas: 37 cm (diâmetro) x 46 cm (altura). Similar a marca Jaguar, Plasútil ou superior	UN	20	51,89	1.037,80
0144	Mamadeira bico de silicone e tampa, capacidade para 240ml cores variadas	UN	8	16,28	130,24
0145	MARMITEX DESCARTÁVEL DE ISOPOR, COM TAMPA E CAPACIDADE DE 750 ML, CAIXA COM 100 UN	PCT	170	41,80	7.106,00
0146	ODORIZADOR (PURIFICADOR) DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM LATA COM 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. MARCA SUGERIDA GLADE	UN	80	17,48	1.398,40
0147	Pá de Lixo Cabo Longo – é um utensílio ergonômico de limpeza, fabricado em plástico resistente. Altura: 93 cm, Comprimento da base: 25,5 cm	UN	135	17,08	2.305,80
0148	Palito de churrasco – de madeira 30 cm,	PCT	250	11,45	2.862,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	pacote com 50 unid				
0149	Palito de dente, madeira roliça, muito resistente - Caixa com 100 unidades	CX	20	2,13	42,60
0150	Panela com Tampa 5 litros - fabricada em aço inox, oferece alta durabilidade, distribuição uniforme de calor e segurança. Inclui alças laterais robustas e tampa com encaixe firme.	UN	12	115,00	1.380,00
0151	Panela de alumínio 30L	UN	12	300,66	3.607,92
0152	Panela de alumínio batido c/ tampa 03 lts	UN	2	59,48	118,96
0153	Panela de alumínio batido c/ tampa 10 lts	UN	2	187,05	374,10
0154	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 10 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	12	226,98	2.723,76
0155	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 15 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	12	432,00	5.184,00
0156	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, 4mm de espessura produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO	UN	12	162,59	1.951,08
0157	Pano de prato - confeccionado em algodão (como a sacaria "pé de galinha" de alta absorção) ou microfibra, mede em média 45x65 cm, cor branco.	UN	350	8,90	3.115,00
0158	Pano multiuso tipo perfix rolo com 300m picotado com 28cm x 50cm.	RL	58	96,20	5.579,60
0159	Papel alumínio 45 cm x 7,5 cm - confeccionado em material de alta qualidade ideal para uso em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, indústrias, residências, entre diversos outros.	UN	150	7,10	1.065,00
0160	Papel filme 28cm largura x 30m. Atóxico, inodoro, transparente, tem alto poder de resistência e vedação para proteger os alimentos.	RL	200	6,39	1.278,00
0161	Papel higiênico de folha dupla de alta qualidade contendo 100% de fibras celulósicas naturais, dermatologicamente testado e aprovado. Embalagens plásticas com 04 und de 60m. Similar a marca Neve, Personal ou superior.	PCT	5500	13,82	76.010,00
0162	Papel toalha 100% celulose virgem (ou fibra virgem), cor branca, alto poder de absorção, folha dupla ou tripla, gofrado.	PCT	1180	7,30	8.614,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	Pacote com 2 rolos de 50 folhas.				
0163	Papel toalha interfolhado, duas dobras, cor branca, pacote com 1000 folhas medindo aproximadamente 20 x 21cm	PCT	1200	11,77	14.124,00
0164	Pilha alcalina AA média	UN	250	2,41	602,50
0165	Pote de vidro c/ tampa 1,2l	UN	10	33,00	330,00
0166	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, 21 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100	3,47	347,00
0167	PRATO RASO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, 15 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100	3,04	304,00
0168	Protetor solar - protetor bloqueador solar FPS 60 com repelente frasco com 120ml	UN	80	53,00	4.240,00
0169	Ralador de Legumes – em inox, 6 faces, Altura: 22,5 cm, Largura: 14 cm, Profundidade: 15 cm, Peso: 0,24 Kg.	UN	20	35,25	705,00
0170	REGISTRO PARA FOGAO INDUSTRIAL A GAS C/ MANGUEIRA - COMPLETO	UN	3	56,75	170,25
0171	Regulador de pressão de gás completo - acessórios: mang. 1,25m, e 2 braçadeiras; vazão: 1kg/h glp, pressão de entrada: 7,0 bar, pressão de saída: 2,8 kpa, conexão de entrada: borboleta p13, conexão de saída: registro bico 3/8bm.	KIT	13	56,80	738,40
0172	Repelente fórmula não oleosa, com aloe e vera. Repele mosquitos que podem transmitir a Zyka, Dengue, Chikungunya e Febre amarela. Garante proteção por até 4h. Ideal para atividades ao ar livre. Pode ser usado por toda família (crianças acima de 2 anos de idade). Embalagem com 100ml. Marca sugerida similar ou superior a Off.	UN	80	26,22	2.097,60
0173	Rodinho de pia - cabo emborrachado, 14cm	UN	10	17,23	172,30
0174	Sabão em barra 200g - glicerinado, o que garante transparência e pureza. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e 100% biodegradável. Antibacteriano oferece limpeza e proteção contra germes e bactérias. Similar ao sabão em barra Ypê, Brilhante, Minuano ou superior	UN	2300	2,58	5.934,00
0175	Sabão em pó caixa de 1kg - "Composição detergente em pó" compreendendo um tensoativo aniônico e/ou não iônico, um alvejante, e um acentuador de remoção de manchas selecionado de n- (opcionalmente substituído) acil-n- (c~	UN	1400	15,38	21.532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	5~c~ 31~) hidrocarbíl polihidroxi amidas, alquil aldonamidas, alquil ou alquenil glicasucinimidas, n- (opcionalmente substituído)aminoalquil ácido graxo polihidroxi amidas. Igual ou Superior: OMO.				
0176	Sabonete 90 gr. Aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, diversas fragrâncias.	UN	150	2,27	340,50
0177	SABONETE LÍQUIDO - 5L.	GL	300	31,51	9.453,00
0178	Sabonete líquido de glicerina para banho bebês - Formulado com pH da pele e glicerina vegetal pura, que auxilia na hidratação, ajudando a evitar possíveis irritações. Ingredientes: Água. Laureth sulfato de sódio. Decil glucosídeo. Cocamida dea. Cocamidopropil betaína. Glicerina. Caprilato de sorbitano. Tea-cocoil glutamato. Perfume (fragrância). Cloreto de sódio. Propanediol. Dmdm hidantoína. Ácido cítrico. Ácido benzoico. Ácido etidrílico. Edta tetrasódico. Peg-150 distearato. Buteto-3. Benzotriazolil butilfenol sulfonato de sódio. Álcool. Tris(tetrametilhidroxipiperidinol) citrato. Ci 19140 (amarelo 5). Citrato de tributilo. Ci 15510 (laranja 4). Hexil cinamal. Geraniol. Embalagem de 500ml.	FRAS	100	31,32	3.132,00
0179	Saco estéril para amostra de alimentos sólidos e líquidos com tarja estéril e lacrado, medindo 12 cm x 30 cm, com as novas normas da vigilância sanitária, para isso é necessário um saco plástico que contém uma TARJA branca onde é feito as anotações. O Saco não possui aberturas justamente para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Descrição técnica: Feita de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com tarja na cor branca para a descrição do alimento, o saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas do produto: Largura 12cm x 30 comprimentos. Validade: Prazo indeterminado. Embalagem com 800 unidades	PCT	3	88,33	264,99
0180	Sacola de chup-chup contendo 1.000 unidades cada pacote. Tamanho aproximado 05 x 23cm	PCT	15	15,21	228,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0181	SACOLA PLÁSTICA 40x50 REFORÇADA	KG	23	23,43	538,89
0182	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L - 100UN - ATUALIZAÇÃO	PCT	850	69,07	58.709,50
0183	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L - 100UN - ATUALIZAÇÃO	PCT	340	22,51	7.653,40
0184	Saco plástico p/ lixo 60 lts pct c/100un	PCT	600	52,51	31.506,00
0185	Saquinho de papel para pipoca com medidas de no mínimo 15cm x 7,5cm x 4cm pct c/100un	PCT	420	7,16	3.007,20
0186	Shampoo infantil, suave e livre de ingredientes agressivos que podem causar irritações ou desconforto nos olhos, hipoalergênico, de fácil enxágue e sem parabenos, fórmula que permite uma experiência sem choro, por ser suave aos olhos. Embalagem com 200ml. Marca sugerida Johnson's Baby.	UN	200	21,52	4.304,00
0187	Soda cáustica 1 kg. Substância: hidróxido de sódio. Nome químico comum ou nome genérico: soda cáustica. Sinônimo: soda cáustica em escamas a 70%, lixívia de soda cáustica. Registro no chemical abstrat service (nº cas): 1310-73-2 ingredientes que contribuam para o perigo (acompanhados do nº cas): não aplicável, pois a soda cáustica é apenas de hidróxido de sódio e água. Similar a soda cáustica Escorpião.	UN	20	28,03	560,60
0188	Tábua de Corte – polipropileno, material durável e higiênico, feita em PVC de alta qualidade, não poroso, resistente a odores, manchas e bactérias, garantindo segurança no preparo dos alimentos. DIMENSÕES: 50X30X0,12CM	UN	18	188,93	3.400,74
0189	taça para água e vinho 300ml	UN	100	13,96	1.396,00
0190	Tapete Capacho, 40 x 60 cm, espessura de 12 mm, cor preta	UN	40	56,30	2.252,00
0191	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA P/ COZINHEIRA - 100UN - ATUALIZAÇÃO	PCT	200	13,59	2.718,00
0192	Vasilha Plástica – retangular, capacidade 2 litros.	UN	26	14,97	389,22
0193	Vasilha Plástica – retangular, capacidade 4 litros.	UN	26	24,05	625,30
0194	Vasilha Plástica – retangular, capacidade 6 litros.	UN	26	27,11	704,86
0195	Vassoura piaçava - Descrição: vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres.	UN	650	26,33	17.114,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	Cabo - Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Taco - Em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso. Corpo - Em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Piaçava - Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Revestimento - O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. - Características geométricas: Cabo Comprimento útil mínimo 108 cm, Diâmetro mínimo 2,2 cm, Taco - Largura 2,5 a 3 cm, Piaçava fixada ao conjunto - Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm. Medida do leque (aproximada) 25 cm. Composição: piaçava, madeira, pregos, grampos, folha de flandres, arame, cola. Utilização: varrer, esfregar, lavar, etc... Similar a vassoura da marca rossi, estrelinha ou superior. Amostra - Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas 02 (duas) unidades do produto, para verificação dos requisitos. Similar a vassoura da marca Rossi, Estrelinha ou superior				
0196	Xícara, para chá, com pires, vidro resistente ao impacto - com capacidade de no mínimo 200ml	UN	12	16,05	192,60

Para essa contratação existem algumas alternativas e desvantagens existentes, como os descritos abaixo.

Solução 1: O pregão eletrônico por registro de preços é uma das alternativas para a realização do processo, visto que o mesmo permite registrar os preços por até 12 meses, possibilitando a compra conforme as necessidades, evitando estoques excessivos, gerando economia em escala na licitação, melhor controle e planejamento orçamentário se tornam mais eficazes, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira otimizada e sem desperdícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Solução 2: A dispensa de licitação, a mesma oferece diversas vantagens para a administração pública, especialmente em situações que envolvem as necessidades de agilidade e eficiência nas contratações. Contudo mediante o valor estimado ultrapassa o valor legal para esse tipo de contratação.

Dessa forma, a escolha da melhor alternativa apresentada, será a realização do Registro de Preços, mediante o tipo de materiais de limpeza e utensílios necessários, da urgência e dos recursos disponíveis. Avaliar cuidadosamente os riscos e benefícios de cada modelo será fundamental para garantir o abastecimento adequado e seguro, sem comprometer a legalidade nem a qualidade dos objetos.

Contudo, vale salientar que o levantamento de mercado para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios foi realizado conforme a solicitação e especificação dos objetos a serem licitados, sendo a pesquisa de preços realizada através da Plataforma de Preços da Licitar Digital (AMM Licita), do Compras.gov e de modo direto com fornecedores, conforme as especificações descritas na tabela do “item IV” e em conformidade com os incisos I e IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.479/2024, para atender as necessidades das secretarias municipais.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para esta contratação, foi obtido a partir do método matemático, a média dos valores unitários obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços, considerando o Art. 4º da IN 65/21 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.479/2024, estimando para esta contratação um valor de **R\$783.949,38 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, considerando para a elaboração da Pesquisa de Preços o referente Decreto Municipal.

A pesquisa de preços foi realizada através da Plataforma de Preços da Licitar Digital (AMM Licita), do Compras.gov e de modo direto com fornecedores, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro, visando o valor praticado no mercado. Diante das necessidades para a aquisição dos produtos em conformidade com os incisos I e IV do Decreto Municipal nº 1.479/2024, para atender à demanda apresentada pela secretaria solicitante.

Justificativa: A presente contratação de materiais de limpeza e utensílios de higiene e conservação será necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas pelo Hospital Santa Bárbara, pela Polícia Militar e pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esporte, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

A manutenção de ambientes limpos, organizados e adequadamente higienizados constitui requisito indispensável para a prestação eficiente dos serviços públicos, especialmente em locais de grande circulação de pessoas, como unidades de saúde, escolas, setores administrativos e espaços destinados ao atendimento da população. A utilização regular desses materiais contribuirá diretamente para a promoção da saúde pública, prevenção da proliferação de microrganismos, redução dos riscos de contaminação e garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos cidadãos.

No âmbito do Hospital Santa Bárbara e das unidades vinculadas à área da saúde, a necessidade torna-se ainda mais relevante em razão da exigência de rigorosos padrões de limpeza e desinfecção, fundamentais para a segurança dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde. Da mesma forma, nas unidades educacionais, a adequada higienização dos ambientes é essencial para proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e à proteção da comunidade escolar.

Além dos materiais de limpeza, os utensílios objeto da contratação são indispensáveis para a execução das atividades de conservação e higienização, permitindo maior eficiência na realização dos serviços e contribuindo para a preservação dos bens públicos e das instalações municipais. A ausência desses insumos comprometeria significativamente a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar prejuízos à saúde coletiva, à conservação do patrimônio público e ao regular funcionamento dos órgãos municipais.

Diante desse cenário, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir o abastecimento contínuo das unidades atendidas, evitando a interrupção das atividades de limpeza e conservação, assegurando o cumprimento das normas de higiene e saúde aplicáveis e promovendo melhores condições de atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consistirá na contratação de fornecedores para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esporte, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

A contratação visará assegurar o abastecimento contínuo e regular dos insumos necessários à execução das atividades de limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos municipais, possibilitando a manutenção de ambientes adequados para o desempenho das atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais e de atendimento à população. Os materiais e utensílios serão fornecidos conforme as necessidades da Administração, mediante entregas parceladas, permitindo melhor gestão dos estoques, redução de desperdícios e otimização dos recursos públicos.

A solução contemplará o fornecimento de produtos com padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com as finalidades a que se destinam, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes, de forma a garantir eficiência nas atividades de limpeza e conservação, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais adequada para suprir as necessidades permanentes das unidades municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das condições de higiene e salubridade dos ambientes e o atendimento do interesse público.

Mediante o que foi exposto, esta equipe conclui que deve realizar-se a licitação por meio do Sistema de Registro de preços, conforme o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, trata sobre o tipo de processo para a realização da licitação, mediante esses fundamentos de procedimentos e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.483/2024, que regulamenta a contratação de serviços, obras, aquisição de bens e a locação de bens quando processadas por meio de sistema de registro de preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica. Observando o Art. 33, inciso I, como Critério de Julgamento.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo parcelamento por item, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de materiais de limpeza e utensílios de higiene e conservação, pretende-se assegurar a manutenção contínua e adequada das condições de limpeza, organização e salubridade de todos os prédios públicos vinculados ao Hospital Santa Bárbara, à Polícia Militar e às Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esporte, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

Espera-se, como resultado direto, a garantia de ambientes mais seguros, higienizados e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais, educacionais e operacionais, contribuindo para a redução de riscos sanitários, prevenção de doenças e melhoria das condições de trabalho dos servidores e de atendimento à população. No âmbito da saúde, especialmente no Hospital Santa Bárbara, a utilização adequada dos materiais contribuirá para o controle de infecções e para o cumprimento dos protocolos de higiene e biossegurança.

Também se busca a preservação do patrimônio público, por meio da correta conservação das instalações físicas, evitando desgastes precoces e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas. Além disso, a disponibilização contínua dos insumos permitirá maior eficiência na execução dos serviços de limpeza, evitando interrupções e garantindo a regularidade das atividades públicas.

Do ponto de vista da gestão pública, a contratação pretende promover maior organização no planejamento e no controle de estoque, reduzindo desperdícios e assegurando melhor aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para garantir uma contratação bem-sucedida de fornecedores de materiais de limpeza e utensílios para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro e o Hospital Santa Bárbara, a administração deverá adotar diversas providências preliminares. Inicialmente, será essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades de ambas as instituições. Isso envolverá a quantificação da demanda anual de produtos de materiais de limpeza e utensílios. Com essas informações, a administração poderá elaborar um planejamento orçamentário preciso, assegurando a disponibilidade de recursos financeiros adequados para a aquisição.

Em seguida, a administração deverá elaborar as documentações necessárias para a realização do processo licitatório que estabeleçam claramente os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos dos produtos a serem adquiridos. Estes documentos deverão incluir critérios rigorosos para a qualidade dos materiais de limpeza e utensílios, experiência dos fornecedores, entre outros. Além disso, será fundamental definir critérios de avaliação das propostas dos fornecedores que garantam transparência e objetividade no processo de seleção. Estes critérios deverão considerar fatores como a conformidade com normas sanitárias, a qualidade dos produtos e a experiência comprovada no fornecimento do objeto.

Por fim, será necessário realizar uma consulta prévia às Secretarias Municipais e ao Hospital Santa Bárbara para assegurar que todas as especificidades e necessidades sejam contempladas no processo de aquisição. A administração deverá promover reuniões com os responsáveis de cada setor para discutir e ajustar os detalhes do Termo de Referência, garantindo que as expectativas e exigências de todos os envolvidos sejam atendidas. Essas providências não apenas fortalecerá a transparência e a eficiência do processo de contratação, mas também assegurará que os produtos adquiridos atenderão às necessidades e contribuirão para o bem-estar e a produtividade dos funcionários, usuários e dos pacientes.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas para esta contratação.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação de materiais de limpeza e utensílios para manutenção dos prédios públicos poderá gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso de produtos químicos, ao consumo de embalagens plásticas e ao descarte inadequado de resíduos provenientes das atividades de limpeza.

Entre os principais impactos, destacam-se a contaminação do solo e da água pelo descarte incorreto de substâncias químicas, o aumento da geração de resíduos sólidos (embalagens, frascos e utensílios descartáveis) e o uso de produtos com potencial impacto à saúde humana e ao meio ambiente.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a adoção de critérios de sustentabilidade na escolha dos produtos, priorizando aqueles biodegradáveis, concentrados, com menor toxicidade e devidamente registrados nos órgãos competentes. Deve-se incentivar, sempre que possível, o uso de produtos com menor impacto ambiental e embalagens recicláveis ou com redução de plástico, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos.

Além disso, será fundamental a correta orientação dos servidores quanto ao uso racional dos produtos de limpeza, evitando desperdícios e garantindo a diluição adequada conforme especificações dos fabricantes. Também será necessária a implantação de práticas de segregação e descarte adequado das embalagens e resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes e com a política municipal de gestão de resíduos sólidos.

Por fim, a adoção dessas medidas visará a redução dos impactos ambientais associados à execução dos serviços de limpeza, promovendo o uso consciente dos recursos, a preservação do meio ambiente e o atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Considerando o exposto, em especial à importância e urgência da demanda, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação em alcançar a solução adequada da referida demanda, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Fervedouro, 05 de maio de 2026.

Ingrid Silva de Faria
Nutricionista
Fiscal do Contrato

Luyamara Guimarães Pedrosa
Gestor do Contrato

Aparecida Fumian Costa Barbuto
Secretária Municipal de Administração
Responsável pela Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ANEXO II PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 PRC 049/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA BÁRBARA, DA POLÍCIA MILITAR E DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ESPORTES E LAZER, OBRAS E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO.

Valor Total R\$

- **validade da proposta- 60 dias;
- **todas as despesas estão dentro do preço ofertado;
- **Garantia dos produtos ofertados.

Fervedouro/MG, _____ de _____ de _____

PLATAFORMA LICITAR

www.licitardigital.com.br e <https://ammlicita.org.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, com sede na Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 425, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro/MG, CEP 36.815-000, inscrita no CNPJ Nº. 26.139.790/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado neste Município, portador da C.I. nº M-3.195.964, expedida pela SSP/MG, CPF nº 497.164.416-49, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL _____.

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº. 049/2026, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na lei N. 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA BÁRBARA, DA POLÍCIA MILITAR E DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ESPORTES E LAZER, OBRAS E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 024/2026.

1.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos materiais ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Fervedouro/MG.

2 -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 -O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	MARCA / MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



				IO	TOTAL	/ FABRICANTE
VALOR TOTAL						

2.2 -A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Disputa do processo.

2.3 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fervedouro.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.01 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.02 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.03 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.01 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.01 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.02 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.01 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.01 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.02 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.02.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.02.2 Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



5.4.03 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.02.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.01 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.02 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, , será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.01 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.02 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



6.1.01 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.02 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.03 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.03.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.03.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.01 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.02 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.03 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.04 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.01 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.02 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.03 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.04 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



7.2.05 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.06 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.02 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.03 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.04 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.04.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.01 Por razão de interesse público;

8.4.02 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.03 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.01 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



10.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fervedouro, para o exercício atual, na classificação abaixo:

2.01.01.04.062.001.2.0001-339030-1500
2.02.02.04.122.019.2.0007-339030-1500
2.02.02.04.122.019.2.0010-339030-1500
2.02.01.08.243.023.2.0101-339030-1500
2.03.01.04.122.019.2.0011-339030-1500
2.03.02.04.122.019.2.0013-339030-1500
2.03.03.04.122.019.2.0014-339030-1500
2.03.05.04.122.001.2.0017-339030-1500
2.03.05.04.122.001.2.0018-339030-1500
2.03.05.06.181.001.2.0022-339030-1500
2.03.05.06.181.001.2.0023-339030-1500
2.03.05.04.122.001.2.0019-339030-1500
2.04.01.04.122.009.2.0026-339030-1500
2.04.01.04.129.009.2.0027-339030-1500
2.04.02.04.129.009.2.0028-339030-1500
2.04.03.04.125.009.2.0030-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1602
2.05.01.10.122.015.2.0032-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0036-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0036-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1631
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0037-339032-1600
2.05.00.10.301.015.2.0037-339032-1602
2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1600
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1602
2.05.00.10.301.015.2.0134-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0134-339030-1602
2.05.01.10.301.015.2.0157-339030-1600
2.05.01.10.122.142.2.0142-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339032-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1600
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1602
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1631
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1600
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1602
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1600
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0142-339030-1500
2.06.01.08.122.019.2.0048-339030-1500
2.06.01.08.122.463.2.0138-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1569
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1550
2.07.01.12.364.030.2.0049-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1550
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1569
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1500
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1551
2.07.01.12.366.005.2.0056-339030-1500
2.07.02.12.361.005.2.0057-339030-1540
2.07.02.12.361.005.2.0058-339030-1540
2.07.02.12.365.008.2.0059-339030-1540
2.07.04.12.306.006.2.0063-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1551
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1569
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1576
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1553
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1570
2.07.05.12.367.025.2.0067-339030-1500
2.08.01.04.122.011.2.0069-339030-1500
2.08.01.15.452.011.2.0070-339030-1500
2.08.01.15.452.014.2.0072-339030-1500
2.08.01.18.541.003.2.0076-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1750
2.09.01.20.122.002.2.0082-339030-1500
2.09.01.20.605.002.2.0084-339030-1500
2.09.02.20.602.002.2.0088-339030-1500
2.09.02.20.604.002.2.0089-339030-1500
2.10.03.13.392.004.2.0097-339030-1500
2.10.01.13.695.458.2.0126-339030-1500
2.10.02.27.812.007.2.0093-339030-1500
2.10.02.27.812.007.2.0094-339030-1500
2.10.03.13.391.028.2.0095-339030-1500
2.11.00.04.125.020.2.0098-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1660
2.12.00.08.241.023.2.0100-339030-1660
2.12.00.08.243.151.2.0151-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339032-1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.12.00.08.243.023.2.0102-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1500
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0103-339032-1660
2.12.00.08.243.023.2.0103-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0104-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0104-339032-1500
2.12.00.08.243.023.2.0104-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0105-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0122-339030-1660
2.12.00.14.422.150.1.0150-339030-1500
2.13.00.20.605.002.2.0108-339030-1500
2.13.00.20.601.002.2.0107-339030-1500
2.13.00.20.606.002.2.0109-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0112-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0153-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0091-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0092-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0127-339030-1500
2.16.00.26.782.010.2.0079-339030-1500
2.16.00.04.122.001.2.0135-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0169-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0170-339030-1500

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1 -As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2 - Fica eleito o foro da cidade de Carangola/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.3 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Fervedouro/MG, _____ de _____ de 20____.

Dr. Carlos Coríndon de Araújo
Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO PREG ELETR Nº 024/2026 PRC Nº 049/2026

CONTRATO Nº ____/20____.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, com sede na Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 425, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro/MG, CEP 36.815-000, inscrita no CNPJ Nº. 26.139.790/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado neste Município, portador da C.I. nº M-3.195.964, expedida pela SSP/MG, CPF nº 497.164.416-49, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____.

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 049/2026 - Pregão Eletrônico nº 024/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA BÁRBARA, DA POLÍCIA MILITAR E DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ESPORTES E LAZER, OBRAS E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Quantd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	---------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1- A Contratante disponibilizará um funcionário para acompanhar o procedimento de entrega dos objetos;
- 8.1.2- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a entrega dos objetos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.4- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos objetos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas, vícios, defeitos ou incorreções detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto contratado, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua substituição;
- 8.1.6- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- 8.1.7- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.9- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.10- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.1.12- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do Contrato.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O CONTRATADO obriga-se a:

- 9.1.1- Entregar os produtos de materiais de limpeza e utensílios deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo/uso, estando lacrados, de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.
- 9.1.2- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.1.3- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5- Fornecer à Contratante todas as informações necessárias para o fornecimento do objeto;

9.1.6- O Município se reserva o direito de recusar os produtos fornecidos pela Contratada, no caso em que a qualidade apresentada seja inadequada ao fim que se destina;

9.1.7- Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros (incluindo dano ao patrimônio, sendo móveis ou imóveis), decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;

9.1.8- Garantir que o objeto fornecido esteja de acordo com as especificações técnicas adequadas, assegurando durabilidade e eficiência do objeto adquirido;

9.1.9- Comprovar ao Contratante o cumprimento de todas as obrigações descritas no Termo de Referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal;

9.1.10- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE por negligência, imperícia, imprudência ou ação dolosa de seus profissionais, no ato da entrega dos objetos;

9.1.11- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

9.1.12- Fornecer o objeto do presente Termo de Referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente;

9.1.13- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

9.1.14- Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(s) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

9.1.15- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

9.1.16 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

9.1.17- Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

9.1.18- Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

9.1.19- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Fervedouro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

9.1.20- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

9.1.21- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

9.1.22- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(s) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

9.1.23- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- 9.1.24- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 9.1.25- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.26- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 9.1.27- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 9.1.28- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- 9.1.29- A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 9.1.30- Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação;
- 9.1.31- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Eventual regra concernente a garantia de execução, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste instrumento de contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.491/2024, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa**:

1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2 - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Fervedouro (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município de Fervedouro ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Município de Fervedouro/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



11.12 – Demais penalidades constantes no Termo de Referência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 - Indenizações e multas.

12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fervedouro, para o exercício atual, na classificação abaixo:

2.01.01.04.062.001.2.0001-339030-1500

2.02.02.04.122.019.2.0007-339030-1500

2.02.02.04.122.019.2.0010-339030-1500

2.02.01.08.243.023.2.0101-339030-1500

2.03.01.04.122.019.2.0011-339030-1500

2.03.02.04.122.019.2.0013-339030-1500

2.03.03.04.122.019.2.0014-339030-1500

2.03.05.04.122.001.2.0017-339030-1500

2.03.05.04.122.001.2.0018-339030-1500

2.03.05.06.181.001.2.0022-339030-1500

2.03.05.06.181.001.2.0023-339030-1500

2.03.05.04.122.001.2.0019-339030-1500

2.04.01.04.122.009.2.0026-339030-1500

2.04.01.04.129.009.2.0027-339030-1500

2.04.02.04.129.009.2.0028-339030-1500

2.04.03.04.125.009.2.0030-339030-1500

2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1600

2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1602

2.05.01.10.122.015.2.0032-339030-1500

2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1600

2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1602

2.05.00.10.301.015.2.0036-339030-1600

2.05.00.10.301.015.2.0036-339030-1602

2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1631

2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1600

2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1602

2.05.00.10.301.015.2.0037-339032-1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.05.00.10.301.015.2.0037-339032-1602
2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1600
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1602
2.05.00.10.301.015.2.0134-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0134-339030-1602
2.05.01.10.301.015.2.0157-339030-1600
2.05.01.10.122.142.2.0142-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339032-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1600
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1602
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1631
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1600
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1602
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1600
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0142-339030-1500
2.06.01.08.122.019.2.0048-339030-1500
2.06.01.08.122.463.2.0138-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1569
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1550
2.07.01.12.364.030.2.0049-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1550
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1569
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1500
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1551
2.07.01.12.366.005.2.0056-339030-1500
2.07.02.12.361.005.2.0057-339030-1540
2.07.02.12.361.005.2.0058-339030-1540
2.07.02.12.365.008.2.0059-339030-1540
2.07.04.12.306.006.2.0063-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1551
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1569
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1576
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1553
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1570
2.07.05.12.367.025.2.0067-339030-1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.08.01.04.122.011.2.0069-339030-1500
2.08.01.15.452.011.2.0070-339030-1500
2.08.01.15.452.014.2.0072-339030-1500
2.08.01.18.541.003.2.0076-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1750
2.09.01.20.122.002.2.0082-339030-1500
2.09.01.20.605.002.2.0084-339030-1500
2.09.02.20.602.002.2.0088-339030-1500
2.09.02.20.604.002.2.0089-339030-1500
2.10.03.13.392.004.2.0097-339030-1500
2.10.01.13.695.458.2.0126-339030-1500
2.10.02.27.812.007.2.0093-339030-1500
2.10.02.27.812.007.2.0094-339030-1500
2.10.03.13.391.028.2.0095-339030-1500
2.11.00.04.125.020.2.0098-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1660
2.12.00.08.241.023.2.0100-339030-1660
2.12.00.08.243.151.2.0151-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339032-1500
2.12.00.08.243.023.2.0102-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1500
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0103-339032-1660
2.12.00.08.243.023.2.0103-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0104-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0104-339032-1500
2.12.00.08.243.023.2.0104-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0105-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0122-339030-1660
2.12.00.14.422.150.1.0150-339030-1500
2.13.00.20.605.002.2.0108-339030-1500
2.13.00.20.601.002.2.0107-339030-1500
2.13.00.20.606.002.2.0109-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0112-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0153-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0091-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0092-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0127-339030-1500
2.16.00.26.782.010.2.0079-339030-1500
2.16.00.04.122.001.2.0135-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0169-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0170-339030-1500

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo Município de Fervedouro/MG, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao(a) Município de Fervedouro divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c 176, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Carangola/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fervedouro/MG, __ de _____ de 20 ____.

Autoridade Competente

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____